

AMBULATÓRIO DE AMAMENTAÇÃO

Município ganha novas salas que estão instaladas nos Postos de Saúde do Âncora e Cidade Praiana

A Saúde de Rio das Ostras teve mais um ganho esta semana. Foram inaugurados mais dois ambulatórios de amamentação no Município, sendo um no Posto de Saúde do Âncora e outro em Cidade Praiana. A abertura desses ambulatórios faz parte da programação da Campanha Agosto Dourado, que tem como objetivo a conscientização sobre o Aleitamento Materno.

Anteriormente, o município só contava com um ambulatório de amamentação, que ainda funciona no Posto de Saúde Dona Edméia, em Nova Esperança. Na quarta-feira, dia 14, foi inaugurada mais uma sala na unidade de Cidade Praiana, onde houve palestra com a equipe multidisciplinar que atua no Posto de Saúde.

Para o gerente do Posto de Saúde, Felismindo Francisco de Freitas Filho, foi um ganho importante para a unidade. "O ambulatório de amamentação vem para dar um incentivo maior às mães na questão do aleitamento materno exclusivo até os seis

meses de idade da criança, que pode evitar muitas doenças. Com certeza, será de grande valia para a comunidade de Cidade Praiana", destacou.

Na quinta-feira, dia 15, foi a vez da inauguração do ambulatório no Posto de Saúde do Âncora, que também contou com palestras ministradas por profissionais sobre Amamentação e o Vínculo Familiar. Fabiana de Jesus Gomes, que é mãe do Benaia, de 10 meses, participou do evento e disse que é de suma importância ter um espaço como esse para atender as mães, principalmente as de primeira viagem como ela. "Não tive muitos problemas com amamentação porque tinha uma rede de apoio muito boa. Acredito que o ambulatório vai ajudar muitas mães a tirar dúvidas em relação ao cuidado com os bebês e esta é uma forma de acolhimento neste processo, que muitas vezes é difícil para a mulher", ressaltou Fabiana.

A gerente da unidade, Amanda Faria Andrade, contou que há muitos casos de crianças que chegam ao Posto de Saúde desnutridas, por falta de aleitamento materno. "Essa sala de amamentação veio para desmistificar mitos. Será um espaço para acolher, educar e sensibilizar as mães sobre a importância do aleitamento materno. É preciso orientar, pois para muitas surgem dificuldades durante e no pós-parto", completou Amanda.

CAMPANHA – Segundo a fisioterapeuta Daniela Lima, que atua no ambulatório do Posto Dona Edméia, a implantação de novos ambulatórios no Município é um desejo antigo. Ela informou que a descentralização foi iniciada, estrategicamente, pelos Postos de Saúde do Âncora e Cidade Praiana, pois são unidades que têm um volume grande de atendimento à saúde da mulher gestante e puérperas, nos extremos da Cidade.

"Aproveitamos a Campanha Agosto Dourado para capacitar outras profissionais para desenvolverem este trabalho de apoio e incentivo a amamentação em outras unidades de saúde, oferecendo assim uma oportunidade maior no estabelecimento deste processo, que pode ser muito difícil nos primeiros dias de vida do recém-nascido. É importante pensarmos que locais de apoio a amamentação são ambientes de promoção de saúde da população, quando pensamos nos benefícios a curto, médio e longo prazo, proporcionados pela prática do aleitamento materno e seu impacto direto na melhoria da qualidade de vida. Bebês que adoeçam menos serão no futuro adultos que adoeçam menos", acrescentou Daniela.

O encerramento da Campanha Agosto Dourado será realizado com o evento "A Hora do Mamaço", no dia 31 de agosto, às 14h, na Casa de Cultura Bento Costa Júnior, no Centro, onde ocorrerão atividades culturais e palestras.



4º Fest GIRO

RIO DAS OSTRAS

24 AGO 2019

LOCAL: Ginásio Poliesportivo
Benedito Zarour - Jd. Mariléa

**ENTRADA
SOLIDÁRIA**

**DOE 1KG DE RAÇÃO
PARA ANIMAIS**



Produção:

GIRO

MAIS INFORMAÇÕES: (22) 99261-6265

GIRO | R. Beira Canal, 41, Cláudio Ribeiro - Rio das Ostras

CHANCELA



FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PATROCÍNIO

Clínica
Ultra Life
Ultrassonografia
Onde a vida começa e a imagem toma forma

APOIO
INSTITUCIONAL



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LUIS HENRIQUE BORGES***Procurador Geral Interino***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL
OFICIAL****RIO DAS
OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2269/2019

Cria, por Transformação, sem Aumento de Despesa, Cargos em Comissão na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no art. 100, I, "b" da Lei Orgânica do Município,

DECLARA:

Art. 1º - Ficam extintos na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras, em decorrência das transformações previstas neste Decreto, os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:
I- 01 cargo em comissão de Coordenador, simbologia DAS3, da SEMAP;
II- 01 cargo em comissão de Assistente IV, simbologia CC7, da SEMBES;
III- 01 cargo em comissão de Assistente III, simbologia CC4, da SEMOP;
IV- 01 cargo em comissão de Assistente I, simbologia CC2, da SEMOP;
V- 01 cargo em comissão de Secretário Executivo, simbologia CC5, da SEMFAZ;
VI- 01 função gratificada de Assessor Técnico III, simbologia FGA3, da SEMOP;
VII- 02 funções gratificadas de Assessor Técnico II, simbologia FGA2, da SEMOP;
VIII- 01 cargo em comissão de Coordenador, simbologia DAS3, da SEGEF.

Art. 2º - Ficam criadas, por transformação, sem aumento de despesa na Estrutura Administrativa do Município de Rio das Ostras as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão:
I- 04 cargos em comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC1, da SEMOP;
II- 01 cargo em comissão de Coordenador, simbologia DAS3, da SEMOP;
III- 01 função gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, da SEMOP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2270/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECLARA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2270/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16-12.122.0004.2.634 SEMEDE- Manutenção da Secretaria	0277	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		100.000,00
	0278	3.3.90.32.00 - 1.530.0150	6.000,00	
	0279	3.3.90.36.00 - 1.530.0150	27.000,00	
	0281	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	50.000,00	
02.16-12.122.0004.2.638 SEMEDE-Pro-Interação - PRINT	0284	3.3.90.48.00 - 1.530.0150	17.000,00	
02.16-12.361.0004.1.594 SEMEDE-Construção de Unidades de Ensino Fundamental	1726	4.4.90.51.00 - 1.120.0000	345.000,00	
02.16-12.361.0004.2.652 SEMEDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1693	3.3.90.39.00 - 1.120.0000		345.000,00
TOTAL			445.000,00	445.000,00

DECRETO Nº 2271/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECLARA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 5.232,40 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2271/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16-12.122.0004.2.634 SEMEDE- Manutenção da Secretaria	0281	4.4.90.52.00 - 1.530.0150	5.232,40	
05.01-13.392.0078.2.788 FROC- Formação de Plateia	0562	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		5.232,40
TOTAL			5.232,40	5.232,40

PORTARIA Nº 1101/2019(*)

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 28132/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria, relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo a servidora contratados para a Função ali mencionada, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1068, de 09/08/2019.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1101/2019

DERROGAÇÃO
NOME|CARGO|Matricula|PORTARIA
Ana Carolina Pinto Coelho|Odontólogo|25347-2|1007/2019

PORTARIA Nº 1136/2019

APOSENTA SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA DE LOURDES SERRÃO VIANA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 182-1, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 24493/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1137/2019

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo nº 29018/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **SOLANGE FERREIRA DA COSTA MELLO**, Professor I, matrícula nº 26029-0, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza, de 15 de agosto de 2019 até o término do afastamento da Diretora Maria Luiza Queiroz de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1138/2019

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo apurado nos autos do Processo Administrativo nº 34785/2018, restou comprovado que o servidor **EDUARDO DE SOUZA FARIA**, matrícula: 6524-2, Auxiliar Administrativo, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **EDUARDO DE SOUZA FARIA**, matrícula: 6524-2, Auxiliar Administrativo, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante no artigo 103, incisos I, II, III, IV, X e XII, todos da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 34785/2018 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1139/2019

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 38213/2018, restou comprovado que a servidora **ALICE NUNES PEREIRA**, matrícula 14201-8, Assistente IV, praticou a conduta tipificada nos artigos 103, inciso I, II, III, IV e X c/c 104, inciso I, IX e XVII, todos da Lei Municipal nº 079/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a servidora **ALICE NUNES PEREIRA**, matrícula 14201-8, Assistente IV, a penalidade de

DEMISSÃO, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 103, inciso I, II, III, IV e X c/c 104, inciso I, IX e XVII, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 38213/2018 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1140/2019

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7724/2019,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tomando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se *sub judice*;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando que para análise dos documentos comprobatórios da pontuação obtida, os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMEDE;

Considerando que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado no mural da SEMEDE, no dia 23 de agosto, às 9h, quando será entregue àqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

Considerando que o documento emitido pela Comissão deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albarora, nº 75 – Jardim Atlântico – Rio das Ostras, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 01/2019-SEMEDE (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho;

Considerando que de acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista e;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2019 – SEMEDE;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, de 23/08/2019 até 31/12/2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados relacionados no **Anexo Único** deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada à Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, **nos dias 19 ou 20 de agosto de 2019, das 9h às 17h**, portando os seguintes documentos: **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, originais e cópias, dentro de envelope A4, com o objetivo de **comprovar com documentação pertinente** todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 01/2019-SEMEDE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1140/2019

CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

76|GUSTAVO CASA NOVA BARRETO|162.460.617-29|4

77|JORGE DOS ANJOS|370.951.107-00|3,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

39|TAMARA COIMBRA DE SOUZA|146.802.107-96|5,5

40|NAYARA SOARES PESSANHA|143.540.677-06|5,5

41|NATHALIA GOMES FRAGA|064.461.295-99|5,5

42|HEMELLY CARVALHO VASCONCELLOS|160.612.157-03|5,5

43|STEPHANI SOUZA CORDEIRO|154.515.067-28|5,5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

112|LUANA CAVALCANTI RAMOS|106.911.867-23|3

113|ROBERTA ELISANGELA DA SILVA DEL GRANDE|111.315.097-14|3

114|ANASTACIA PERCI CAMPOS DE ALMEIDA|130.480.987-04|3

115|LUCIANA MENDES PISTILLI|114.885.527-03|3

116|AMANDA PEREIRA RONDAO|122.660.907-47|3

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

98|KELLY CHAGAS DE OLIVEIRA MONTECHIARI|102.103.307-32|5

99|MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS|043.547.724-26|5

100|CARLOS EDUARDO MARIANO MENDES DE SOUSA|113.254.097-66|5

101|KISSILA CARNEIRO MATA|102.611.837-96|5

102|ROSEANE GOMES MENDES|114.758.947-08|5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

375|ROSANGELA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA|010.197.847-25|4

376|ADRIANA NOGUEIRA MARTINS|029.239.117-09|4

377|VERA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES|000.445.707-24|4

378|EDNEA CARDOSO ELEBAO DE ALMEIDA|980.954.047-72|4

379|FATIMA MARIA DOS SANTOS LOPES|684.291.267-91|4

380|MARIA MARCIA PEREIRA DE MOURA|006.645.757-22|4

381|REGINA CELIA RODRIGUES ATAIDE|976.898.747-20|4

CONVOCAÇÃO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

75|ESMERALDA BATISTA SOARES DE MELLO|610.483.489-20|1

76|MARCOS ANTONIO LIBERATO DA COSTA|087.657.727-33|1

77|PATRICIA FHABIANNE MAGALHAES DE ALMEIDA|032.009.707-23|1

78|MARCIA CARVALHO DOS SANTOS|032.569.057-06|1

79|ADEGILSON HENRIQUES ARCHANJO|003.820.337-52|1

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

88|FABIANA MIRANDA DOS SANTOS|138.217.577-95|2

89|NAIARA WANIL JORGE|115.206.997-78|2

90|THAYANA BARROS DE ARRUDA|160.054.807-58|2

91|STEFFANE REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA|149.553.087-67|2

92|BRUNA SILVA DE SOUZA|138.319.967-17|2

CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

30|DANIELLE LEITE SOARES|094.154.957-74|7

CONVOCAÇÃO PSICOPEDAGOGO

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

16|SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA ALVES|858.720.917-53|6,5

CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

71|BIANCA GANDRA DE ARAUJO|008.576.857-08|2

72|ANDREIA SILVERIO TOME DE ASSIS INACIO|026.915.457-41|2

73|MONIKA DA SILVA MAIA|076.651.397-10|2

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

52|JOCIVANIA CALDEIRA MANHAES LIMA|073.653.847-00|7

53|ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA|081.833.637-41|7

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

166|HOSANA DE SOUZA GONCALVES|121.954.297-04|6,5

167|CAROLINE MARTINS DOS SANTOS|135.524.977-57|6,5

168|RENATA BARRETO DAMES|154.304.027-61|6,5

169|TAIANA SILVA DE OLIVEIRA|139.461.487-00|6,5

170|DAMIANA QUISSYLLA GOMES DA SILVA|139.556.737-90|6,5

171|CAMILA ALVES DE CASTRO BALBINO|146.452.797-00|6,5

172|RAFAELLI DIAS DE LIMA SILVA|168.572.977-03|6,5

173|RITA DE CASSIA DE SOUZA DAMACENO|158.123.737-52|6,5

174|NATHALIA COUTINHO MARTINS|153.577.527-02|6,5

175|FATIMA FERNANDES TELLES BARBOSA IGLESIAS|081.593.267-77|6

176|IVONETE ANNA DAMASCENO SIMOES|530.124.457-49|6

177|ISABEL GOMES DE CARVALHO CAVALCANTI|811.585.307-06|6

178|LAISE PEIXOTO ROCHA DAS NEVES|867.151.607-59|6

179|ROSALIA JANE ALVES|955.854.517-15|6

180|ANA CRISINA RIBEIRO MARQUES|001.444.937-48|6

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

12|ANDREA PAULA SOUZA DA PAIXAO|028.137.537-26|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº|Nome|CPF|Pontuação Final

17|SABRINA DA SILVA MESQUITA|121.117.427-16|10,5

18|RAQUEL ANDRADE DE JESUS STUART|126.198.207-07|10,5

19|LARA POSES MUSSI|129.095.447-02|10,5

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO – APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras -

Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista, Vigilante Patrimonial e Monitor Escolar

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 1141/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Os Servidores relacionados no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1141/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO

Isaque Monteiro da Silva[28472-6]|Maqueroi/SEMUSA
Carlos Henrique Spindola[28554-4]|Maqueroi/SEMUSA

PORTARIA Nº 1142/2019

EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria do Cargo ali mencionado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para responder interinamente pela respectiva Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1142/2019

Matrícula|CPF|Nome|Cargo|Simbologia|Lotação

14749-4|**Paulo Fernando Carvalho Gomes**|Secretário Municipal de Segurança Pública |DAS1|SESEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1142/2019

Nome|Matrícula|Responder interinamente

Marcus David Gomes de Rezende|14916-0|Secretária Municipal de Segurança Pública/SESEP

PORTARIA Nº 1143/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1143/2019

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

15145-9|**Bruno de Souza Cardoso**|Secretário Executivo – CC5|GABINETE
 15120-3|**Wanderlei Gonçalves Vasconcelos**|Assistente I – CC2|PGM
 13229-2|**Francisco Carlos de Souza Martins**|Coordenador – DAS3|SESEP
 13698-0|**Diva Fernandes de Castro**|Assistente Executivo – CC6|SEMAD
 14666-8|**Flávia Carolina dos Santos Crespo**|Assistente IV – CC7|SEMAD
 13911-4|**Larissa Ribeiro**|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
 13265-9|**Alex Maciel de Jesus Nascimento**|Coordenador – DAS3|SEMAP
 13702-2|**Isabela Silveira Joy**|Assistente Executivo – CC6|SEMBES
 14192-5|**Hebert Vinicius da Silva Mota Andrade**|Assistente IV – CC7|SEMBES
 13293-4|**Rosana de Jesus Nascimento**|Diretor de Unidade – CC4|SEMBES
 14664-1|**Amanda de Souza D'avila**|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEMBES
 13710-3|**Rosilaine Barbosa de Souza**|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
 14149-6|**Lucas Santos Nascimento**|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
 14161-5|**Thalia de C. A. Silva**|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
 14531-9|**Juliana Lourenço de Faria**|Assistente IV – CC7|SEMEDE
 14459-2|**Mirella Patrícia da Silva**|Assistente IV – CC7|SEMEDE
 13435-0|**Waleska Andrade Cortat Lessa**|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE
 13630-1|**Lorena Rodrigues Ribeiro**|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE
 15200-5|**Tainá Conceição Marvila**|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ
 13662-0|**Matheus G. de Jesus Nascimento**|Assistente III – CC4|SEMFAZ
 14007-4|**Jemima Pereira Tojal**|Secretário Executivo – CC5|SEMFAZ
 13760-0|**Débora Souza da Silva**|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ
 13749-9|**Selma Ferreira dos Santos**|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ
 13750-2|**Priscilla Ramos Dias**|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ
 14658-7|**Joana Paula Resende Sobrinho**|Assistente Executivo – CC6|SEMFAZ
 14812-1|**Gilson Junior de Souza dos Santos**|Secretário Executivo – CC5|SEMFAZ
 14904-7|**Roberto Lourenço da Silva**|Assistente IV – CC7|SEMOP
 13688-3|**Adriana da Silva dos Santos**|Assistente Executivo – CC6|SEMUSA
 13785-5|**Joicinete Ribeiro de Souza Oliveira**|Assistente IV – CC7|SEMAD
 15359-1|**João Paulo Bento da Silva**|Secretário Executivo – CC5|SEMOP
 14499-1|**Rodrigo Ferreira da Silva**|Assistente III – CC4|SEMOP
 14728-1|**Orlando Barreto Soriano**|Assistente I – CC2|PGM
 14395-2|**Robson Tavares dos Santos**|Assistente I – CC2|SEMEDE
 15267-6|**Maciel Oliveira dos Santos**|Assistente I – CC2|SEMOP
 14866-0|**Amanda Lins Dantas**|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
 14957-8|**Cátia Tavares Miller**|Assessor de Administração Financeira I – CC4|SEMFAZ
 14810-5|**Crisciele Chaves Laurindo**|Assistente Executivo – CC5|SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1143/2019

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

088.934.227-00|**Edson Rodrigues de Souza**|Assistente I – CC2|PGM à disposição do GABINETE/ASCOMTI
 073.837.654-00|**Rodolfo Emanuel Neris Gomes**|Assessor Administrativo – CC1|SEMOP

095.356.927-63|**Márcia Maria Constantino Rodriguez**|Assessor Administrativo – CC1|SEMOP
 230.061.027-20|**Luiz Alberto Penteado**|Assessor Administrativo – CC1|SEMOP
 149.864.277-25|**Rayanne da Silva Aguiar**|Assistente III – CC4|SEMFAZ à disposição da PGM
 740.312.367-00|**Adilma da Costa Moreno**|Assistente IV – CC7|SEMAD à disposição da SEMUSA
 056.316.647-98|**Joicinete Ribeiro de Souza Oliveira**|Secretário Executivo – CC5|PGM à disposição da SESEP
 076.550.847-85|**Rodrigo Ferreira da Silva**|Assistente I – CC2|SEMEDE à disposição da SEMOP
 024.456.197-42|**Maciel Oliveira dos Santos**|Assistente I – CC2|PGM à disposição da SEMOP
 593.412.037-91|**Orlando Barreto Soriano**|Coordenador – DAS3|SEMOP
 020.950.127-80|**Robson Tavares dos Santos**|Assessor Administrativo – CC1|SEMOP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1143/2019

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

9229-0|**Rogério Galdino de Souza**|Encarregado – FG3|SEMAD
 10081-1|**Carlos Renato Duarte Ferreira**|Assessor Técnico II – FGA2|SEMOP
 11185-6|**Nathalie Cavatti Souza**|Assessor Técnico II – FGA2|SEMAD
 4098-3|**Luciana Barbosa Benevenuto**|Assessor Técnico II – FGA2|SEMOP
 6144-1|**Fernando Antônio N. Guimarães**|Assessor Técnico III – FGA3|SEMEDE
 11078-7|**Lia Márcia Soares dos Santos Parente**|Assessor Técnico III – FGA3|SEMOP

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1143/2019

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

4230-7|**Vaiquiria Sodré Ferreira**|Encarregado – FG3|SEMAD à disposição do GABINETE/ASCOMTI
 10081-1|**Carlos Renato Duarte Ferreira**|Assessor Técnico I – FGA1|SEMOP
 4098-3|**Luciana Barbosa Benevenuto**|Assessor Técnico II – FGA2|SEMAD à disposição da SEMOP
 11078-7|**Lia Márcia Soares dos Santos Parente**|Assessor Técnico III – FGA3|SEMEDE à disposição da SEMOP
 15298-6|**Damiane Soares Ferraz**|Encarregado-FG3|SEMAD à disposição da SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/INIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1144/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 29379/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0950/2019, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo I desta.

Art. 2º - DERROGAR a Portaria 0989/2019, dela excluindo as cidadãs relacionadas no Anexo II desta.

Art. 3º - DERROGAR a Portaria 1047/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo III desta.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1144/2019
(Derrogação)

NOME|CPF|CARGO

PATRICIA ALESSANDRA LOPES MACIEL|020.004.307-24|PROFESSOR I - 30 HORAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1144/2019
(Derrogação)

NOME|CPF|CARGO

GABRIELA DOS SANTOS SANTANA|175.202.987-95|AUXILIAR DE CRECHE
THAIS MENDES DA MOTTA|152.564.767-93|AUXILIAR EDUCACIONAL
TATIANE CASA NOVA DE PAULA|081.886.017-05|PROFESSOR I

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1144/2019
(Derrogação)

NOME|CPF|CARGO

ALBERT DE SOUZA LIMA|129.734.297-65|AGENTE DE PORTARIA
GUSTAVO CABRAL MARCELINO|110.664.397-61|AGENTE DE PORTARIA
THAYSE FERREIRA DA SILVA LAMONICA|105.430.277-40|AGENTE DE PORTARIA
VALDAIR DE SOUZA OLIVEIRA|114.089.397-11|AGENTE DE PORTARIA
VINICIUS OLIVEIRA DE ARAUJO|124.823.457-07|AGENTE DE PORTARIA
BIANCA BRASIL DOS SANTOS|173.491.807-13|AUXILIAR DE CRECHE
FRANCILEIA DE SOUSA COSTA|019.406.552-93|AUXILIAR DE CRECHE
SHEILA NASCIMENTO DA SILVA|036.028.497-32|AUXILIAR DE CRECHE
ANA CLAUDIA CURCIO DOS SANTOS|084.848.617-08|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
CRISSIANE LIVAS DAS CHAGAS|712.302.702-72|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
HEDULA THATIANA ARAUJO SILVA|088.836.657-40|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
MARIA AUGUSTA MACEDO DE SOUZA|072.430.437-12|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
NADJERE LUCIA ANDRE COSTA|053.595.337-22|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
DIONEIA MELO DOS SANTOS PINTO|006.892.607-33|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
JAQUELINE MARIA ARAUJO DE AMORIM|073.899.637-86|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
JORGE MANOEL DE OLIVEIRA LEITE|899.624.277-20|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
LUIZ HENRIQUE VIEIRA MATOS|000.548.277-14|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
GABRIELA RIOS DE OLIVEIRA|166.394.327-30|AUXILIAR EDUCACIONAL

IGOR DE ABREU PORTELA CUNHA|149.926.327-93|AUXILIAR EDUCACIONAL
KARINA DO NASCIMENTO SILVA|178.631.157-79|AUXILIAR EDUCACIONAL
LINDA INES RIBEIRO LIMA|172.668.037-13|AUXILIAR EDUCACIONAL
PYETTRA MEDEIROS OLIVEIRA|176.202.857-33|AUXILIAR EDUCACIONAL
RAFAELLA AZEREDO DE AZEVEDO|148.748.377-51|AUXILIAR EDUCACIONAL
RAMON LAYS|156.663.917-47|AUXILIAR EDUCACIONAL
SWYEANN MELO DOS SANTOS|148.134.497-86|AUXILIAR EDUCACIONAL
ALESSANDRO DOS SANTOS ROCHA|167.437.967-60|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DANDARA DA SILVA ANDRADE|139.208.237-45|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARCOS GUEDES DASILVA|109.768.037-12|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
MARIA ELIZANGELA MACHADO|108.997.477-95|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
SABRINA DO NASCIMENTO SILVA RATTES|148.564.407-05|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
WILIAN LEITE DA SILVA|022.386.770-54|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
LAERTE BATISTA BUCCI|521.515.148-20|MONITOR ESCOLAR
LUCAS SILVA DOS SANTOS|179.907.687-39|MONITOR ESCOLAR
MARIA APARECIDA DA SILVA PINTO|031.465.478-05|MONITOR ESCOLAR
PEDRO ERMANI DE SOUZA E SILVA|178.070.737-13|MONITOR ESCOLAR
ROSANE GUIMARAES ALVES|133.901.237-50|MONITOR ESCOLAR
ANDREA GARCIA SCHMIDT|084.851.167-04|PROFESSOR I
DIANA ALVES DA SILVA|088.826.207-86|PROFESSOR I
EDILENE DOS SANTOS CORREIA|090.783.597-06|PROFESSOR I
JULIANA HERNANDI FERREIRA PIOVAN|046.920.734-54|PROFESSOR I
MARIA TEREZA RENA ARAUJO|043.167.986-00|PROFESSOR I
MAYARA MENEZES DIAS|099.767.307-99|PROFESSOR I
PAMELA PANISSET GUIMARAES|092.426.427-62|PROFESSOR I
SANDRA DE NAZARE MAIA VICTER DIAS|087.066.817-00|PROFESSOR I
FLAVIA GOMES BASTOS NUNES|039.500.767-43|PROFESSOR I - 30 HORAS
WRODRIGUES MACEDO SOBRINHO|015.143.137-07|PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
EUZINEIA SANTUCHI ROCHA|036.543.807-35|PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
ELIANA RODRIGUES GONCALVES TAVARES|898.968.237-15|SECRETÁRIO ESCOLAR
MARCILIO FELIX DE AGUIAR|475.532.006-20|SECRETÁRIO ESCOLAR

PORTARIA Nº 1145/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 29412/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a partir da data da publicação, o servidor ROBERTO HACHIYA DE AZEVEDO, Engenheiro Civil, matrícula nº 10865-0, para fiscalização e gerenciamento do contrato nº 105/2019, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02, na AVENIDA SERRAMAR – LOTEAMENTO EXTENSÃO SERRAMAR, em substituição a servidora NATHALIE CAVATTI SOUZA, Engenheiro Civil, matrícula nº 11185-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATADA PORTARIA Nº 1098/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1068, de 09/08/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, JOCELI ANDRADE SILVA, matrícula nº 4876-3 e MEIRY HELLEN DE S. BARROS AFONSO, matrícula nº 11079-5, para análise das propostas apresentadas por empresas interessadas em áreas na Zona Especial de Negócios.

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, JUCIELI ANDRADE SILVA, matrícula nº 4876-3 e MEIRY HELLEN DE S. BARROS AFONSO, matrícula nº 11079-5, para análise das propostas apresentadas por empresas interessadas em áreas na Zona Especial de Negócios.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5652/2019 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - SEMUSA/FMS, que tem por objeto para o eventual fornecimento de testes e material para análise laboratorial com cessão de equipamentos (em regime de comodato) para atender às necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, em favor da empresa HJR FARMALTD A EPP, no valor de R\$ 1.382.630,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40776/2018

ACOLHO o parecer jurídico de fls. 193, razão pela qual AUTORIZO a conversão da multa em pena de advertência.

Rio das Ostras, 12 de agosto de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 1146/2019

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;
Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1146/2019

PROMOÇÃO VERTICAL - QUADRO GERAL - LEI Nº 1584/2011
23597/2019|9653-9|Aline Borges Pires|Guarda Municipal|5|01/08/2019
24594/2019|8702-5|Catia Silva de Souza Oliveira|Agente Administrativo|4|01/08/2019
15272/2019|6189-1|Clayson Marlei Figueiredo|Engenheiro Civil|5|01/08/2019
22772/2019|8914-1|Fabiana Cassia Moreira Barbosa|Auxiliar de Creche|5|01/08/2019
6376/2019|6384-3|Fernanda Maria Ribeiro Firme|Auxiliar Administrativo|2|01/07/2019
23844/2019|12868-6|Geraldo dos Santos Filho|Auxiliar Administrativo|2|01/08/2019
20283/2019|6300-2|Giiliard da Silva Silveira|Guarda Municipal|2|01/07/2019
24937/2019|7666-0|Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima|Terapeuta Ocupacional|4|01/08/2019
24937/2019|11343-3|Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima|Terapeuta Ocupacional|4|01/08/2019
24155/2019|10234-2|Marcia Adriana de Freitas Moura|Guarda Municipal|5|01/08/2019
22089/2019|8662-2|Marco Antonio Massad|Motorista|4|01/08/2019
24076/2019|9424-2|Schirlei Miranda Estarneck|Auxiliar Administrativo|5|01/08/2019
23597/2019|9653-9|Aline Borges Pires|Guarda Municipal|5|01/08/2019

PORTARIA Nº 1147/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1147/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO / A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Simone Vasconcellos Gripp|11325-5|Fiscal Sanitário|06 (seis) meses, data da publicação|26897/2019

PORTARIA Nº 1148/2019

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1148/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO – A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Marcia Iara Nascimento Costa|7437-3|Auxiliar de Enfermagem|01 ano – a contar de 20/01/2019|21117/2018

PORTARIA Nº 1149/2019

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMEDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1149/2019

PROMOÇÃO VERTICAL - QUADRO DA EDUCAÇÃO - LEI Nº 1560/2011
PROCESSO|MAT.|NOME|CARGO|NÍVEL|EFETOS A PARTIR DE:
15539/2019|4195-5|Adriana Pinheiro Braga de Souza|Professor II|V|28/06/2019

14419/2019|7379-2|Amanda Nascimento Pinheiro Couto|Professor |IIII|01/07/2019
15411/2019|10583-0|Ana Karla Mendes da Silva|Secretário Escolar|III|19/07/2019
15559/2019|4260-9|Andrea Amaral Guimarães|Professor |IIII|16/07/2019
15366/2019|10624-0|Andrea Seixas Gonçalves Rosário|Professor |IIII|25/06/2019
15107/2019|10425-6|Cleidileia Berçot Ferreira|Professor |IIII|27/06/2019
21213/2019|10379-9|Dalila Pinheiro Azevedo Braga|Professor |IIII|05/07/2019
11606/2019|8488-3|Delcinea do Nascimento Sant'anna|Professor |IIII|24/05/2019
14283/2019|3451-7|Denilce Martins da Silva|Professor |IIV|25/06/2019
17092/2019|4354-0|Eliana da Silva Ribeiro|Professor |IIV|26/06/2019
14679/2019|4386-9|Fabia Mendonça do Espírito Santo|Professor |IIII|25/06/2019
14237/2019|10899-5|Fernanda Carvalho da Silva Oliveira|Professor II - Português|IIII|31/05/2019
17985/2019|10201-6|Gabriela Menezes do Amaral Lima|Professor II - Ciências|IIII|05/07/2019
22730/2019|4164-5|Jaqueline dos Santos Silva|Professor |IIV|19/07/2019
13911/2019|3278-6|Jaqueline Miranda dos Santos|Professor |IIII|25/06/2019
12921/2019|3952-7|Jeilza de Souza Coelho Lapa|Professor |IIII|05/06/2019
18782/2019|10424-0|Juliana Hott de Oliveira|Professor |IIII|01/07/2019
23073/2018|8498-0|Juliana Miranda das Flores|Professor |IIV|01/07/2018
43218/2018|8965-6|Krycia da Silva Perni|Professor II - Geografia|IV|05/07/2019
15140/2019|8510-3|Lindamara Ribeiro Lima|Professor |IIII|25/06/2019
20275/2019|2680-8|Lorena Santos Domingues|Professor |IIV|01/07/2019
20275/2019|3268-9|Lorena Santos Domingues|Professor |IIV|01/07/2019
11271/2019|9209-6|Maria Cristina Gomes dos Santos Cunha|Professor |IIII|16/07/2019
10894/2019|7431-4|Maria Raquel Tomé da Rosa Cortes|Professor |IIV|19/06/2019
16682/2019|8512-0|Maria Walecka Pimentel H. Bernardes da Silva|Professor |IIII|19/06/2019
15543/2019|9441-2|Patricia Pires de Almeida Lapa|Professor |IIV|26/06/2019
15276/2019|3097-0|Rosimere da Silva Guedes|Professor |IIII|28/06/2019
15656/2019|156-2|Sonia Maria Pereira Barbosa Lima|Professor - CAS|IV|28/06/2019
15986/2019|10084-6|Thais Teixeira da Costa Portes Brudzinski|Professor |IIII|26/06/2019
14182/2019|2681-6|Zeli Rabello de Oliveira Souza|Professor |IIII|25/06/2019
14182/2019|4425-3|Zeli Rabello de Oliveira Souza|Professor |IIII|25/06/2019

PORTARIA Nº 1150/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1150/2019

(05 dias)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10574-0|Bianca Lima de Almeida|Desenhista Projetista|SEMOP|2014/2019|16 a 20/09/2019|28383/2019

(15 dias)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
2288-8|Valeria de Carvalho Pinheiro|Bacharel em Comunicação Social|ASCOMTI|2012/2017|16 a 30/10/2019|28528/2019

(01 mês)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4655-8|Cleide da Silva Gordo|Agente Administrativo|SEMUSA|2013/2018|01 a 31/10/2019|28387/2019

(02 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
3457-6|Maria da Conceição Fernandez da Silva|Professor |I|SEMEDE|2010/2014|19/08 a 18/10/2019|28626/2019

(03 meses)

MAT.[SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10568-6|Marco Aurelio Aguiar Nunes|Guarda Municipal|SESEP|2011/2016|16/08 a 15/11/2019|28630/2019
9229-0|Rogério Galdino de Souza|Técnico em Informática|ASCOMTI|2010/2015|12/08 a 11/11/2019|28582/2019

PORTARIA Nº 1151/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 29143/2019,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1151/2019

TABELA PARA PUBLICAÇÃO - PCCV - PROGRESSÃO HORIZONTAL - JUN-JUL/2019

Matricula|Servidor|Cargo|Data de Admissao|Faixa|Completados em|Efeitos Patrimoniais
6489-0|Ademilson Alves de A S Terra|Motorista|16/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
9691-1|Adenilson Pecanha Marques|Auxiliar Carreche|15/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
6599-4|Adnamar Ribeiro da Silva|Guarda Municipal|16/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6547-1|Adriana Pereira de Figueiredo|Guarda Municipal|08/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9700-4|Adriana Santana Maia|Aux. Servicos Gerais|07/06/2010|04|jun/2019|jul/2019

9741-1|Alair Brito de Oliveira|Guarda Municipal|15/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
6434-3|Alberto da Silva Santos|Operador de Maquinas|02/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
6604-4|Alex da Silva Soares|Guarda Municipal|16/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9756-0|Alex de Souza Oliveira|Agente de Combate as Endemias|07/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
6558-7|Alex Viana Rodrigues|Guarda Municipal|13/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9847-7|Alexandre Azevedo Gaiao|Elettricista de Automoveis|13/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
3942-0|Aline Costa da Assuncao|Tecnico em Contabilidade|13/06/2001|07|jun/2019|jul/2019
9828-0|Aline Rodrigues de Abreu|Auxiliar Administrativo|05/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
6540-4|Alisson Cosali Costa|Auxiliar Administrativo|07/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6495-5|Almir Valerio de Souza|Auxiliar Administrativo|17/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
6553-6|Ana Cristina Cruz Jacinto|Aux. Enfermagem|12/07/2004|06|jun/2019|ago/2019
3930-6|Ana Lucia Assis Carneiro|Agente Administrativo|04/06/2001|07|jun/2019|jul/2019
3981-0|Ana Lucia Lino da Silva Lima|Auxiliar Administrativo|30/07/2001|07|jul/2019|ago/2019
9829-9|Ana P. P. De Souza Mateus|Auxiliar Administrativo|12/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
284-4|Andre Luis Manhaes Pinheiro|Aux. Administrativo - CAS|02/05/1992|09|jun/2019|jul/2019
6523-4|Andre Savio Ramos Bastos|Medico Socorrista II|28/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
9887-6|Andrea V. Da Fonseca Campos|Auxiliar Carreche|27/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
3974-8|Angela Maria do R Sardinha|Auxiliar Administrativo|19/07/2001|07|jul/2019|ago/2019
9849-3|Beatriz Barreto Nazario Viana|Atend Cons. Dentario|06/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
6559-5|Beatriz Alberto de S Oliveira|Guarda Municipal|13/07/2004|06|jun/2019|ago/2019
6578-1|Carlos Octavio S Figueiredo|Farmaceutico|15/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
2729-4|Carlos Rogerio Lopes|Medico Veterinario|08/07/1998|08|jul/2019|ago/2019
10941-0|Catia A. Ferreira Soares|Auxiliar Administrativo|04/08/2011|03|jun/2019|jul/2019
9751-9|Claudia Alves de Paiva Paes|Agente de Combate as Endemias|07/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
2705-7|Claudia Valeria Telles Lemos|Med. Ginec Obstetra|30/06/1998|08|jun/2019|jul/2019
6628-1|Cristiano Almeida Ribeiro|Agente Administrativo|23/07/2004|06|jun/2019|ago/2019
6520-0|Cristiano Martins Chuvá|Medico Clinico Geral|25/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
6625-7|Cristina Barbosa de Souza|Auxiliar Administrativo|22/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6660-5|Cristina Maria da Costa Lopes|Agente Administrativo|30/07/2004|06|jun/2019|ago/2019
3940-3|Cristina Thaye Soares Zorur|Auxiliar Administrativo|13/06/2001|07|jun/2019|jul/2019
6490-4|Daina Ronis Queiroz Cohen|Odontologo|16/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
9746-2|Daniel da Silva Souza|Agente de Combate as Endemias|08/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
9840-0|Daniele de Souza Barros|Assistente Social|13/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
9654-7|Dario Rosa Vieira Junior|Guarda Municipal|17/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
9266-5|Dayanna de Souza Ribeiro|Tecnico em Enfermagem|08/04/2010|04|jun/2019|jul/2019
9754-3|Debora C. Da Silva Nogueira|Agente de Combate as Endemias|08/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
10034-0|Deivid Jone de Souza Correa|Motorista|10/10/2010|03|jun/2019|jul/2019
6654-0|Diana Alves de O do Nascimento|Guarda Municipal|30/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6466-1|Edemir Francisco de Oliveira|Engenheiro Agronomo|08/06/2004|05|jun/2019|jul/2019
3803-2|Edvaldo Paschoal Machado|Guarda Municipal|12/03/2001|07|jun/2019|jul/2019
6541-2|Edson Leite da Silva|Auxiliar Administrativo|07/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6637-0|Eduardo Carvalho da Silva|Guarda Municipal|27/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6524-2|Eduardo de Souza Faria|Auxiliar Administrativo|29/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
3970-5|Eliandro de Oliveira Rocha|Agente Administrativo|16/07/2001|07|jul/2019|ago/2019
6560-9|Elias Gomes Barreto|Guarda Municipal|13/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
2725-1|Elisangela Soares da Silva|Aux. Servicos Gerais|01/07/1998|08|jul/2019|ago/2019
9683-0|Elizangela Souza da Silva|Auxiliar Administrativo|14/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
9843-4|Eni de Souza Dias|Monitor de Abrigo|26/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
9796-9|Erica de Oliveira G. De Lima|Tecnico em Enfermagem|05/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
9822-9|Fabíola Serpa Pinheiro|Agente Administrativo|07/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
6555-2|Fabricio Silva Wernack|Aux. Enfermagem|12/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9729-2|Fernanda Barreto Peres|Agente de Saneamento|28/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
6542-0|Fernanda de Lima F Silva|Auxiliar Administrativo|07/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9786-1|Fernando Jose de O Peixoto|Contador|06/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
6650-8|Fernando Viana Gonçalves|Motorista|29/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9656-3|Flavio Faria Dias|Guarda Municipal|02/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
2028-1|Florianio Gonçalves Mesquita|Agente Administrativo|16/01/1998|07|jun/2019|jul/2019
9856-6|Francisco A. Sobral Barreto Jr|Motorista|19/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
3523-8|Frederico Gustavo P de Almeida|Engenheiro Sanitarista|14/06/2000|06|jun/2019|jul/2019
6641-9|Genecy Gomes de Menezes|Guarda Municipal|27/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
12868-6|Geraldo dos Santos Filho|Auxiliar Administrativo|06/07/2016|02|jul/2019|ago/2019
4686-8|Geraldo Fernandes Tavares|Agente Administrativo|02/09/2003|06|jul/2019|ago/2019
6504-0|Gilberto Tavares Filho|Auxiliar Administrativo|21/06/2004|05|jun/2019|jul/2019
6506-4|Gilson dos Santos Silva|Operador de Maquinas|21/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
6611-7|Gloridiana Gomes Campos|Med. Otorrinolaringologista|20/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9268-1|Gladys Ramos Anguita Fortunato|Auxiliar Administrativo|08/04/2010|04|jul/2019|ago/2019
6535-8|Herbert Rafael C de Oliveira|Guarda Municipal|06/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9863-9|Hilda de O. Ferreira Barbosa|Agente de Combate as Endemias|05/07/2010|04|jul/2019|ago/2019
9660-1|Igor Rodrigues Batista|Guarda Municipal|16/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
4874-7|Jacqueline Leite da S Pahim|Agente Administrativo|12/03/2004|06|jun/2019|jul/2019
11210-0|Janaina Andrade Mendes|Auxiliar Administrativo|01/12/2011|02|jun/2016|jul/2016
11210-0|Janaina Andrade Mendes|Auxiliar Administrativo|01/12/2011|03|jun/2019|jul/2019
9753-5|Jeronimo Rodrigues Moreira|Agente de Combate as Endemias|07/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
9685-7|Joao Alberto Almeida da Cruz|Auxiliar Administrativo|08/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
9644-0|Joel Ferreira de Oliveira|Motorista|29/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
3980-2|Joelma Guimaraes Cabral Rios|Telefonista|30/07/2001|07|jul/2019|ago/2019
3972-1|Joice Pereira Correa|Aux. Servicos Gerais|16/07/2001|07|jul/2019|ago/2019
3804-0|Joilca de Jesus Cardoso|Aux. Servicos Gerais|12/03/2001|07|jun/2019|jul/2019
9639-3|Jorge Marcelo de Aquino Paim|Odontologo - Buco Maxilo|22/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
2634-4|Jorge Rodrigues Tavares da Silva|Medico Pediatra II|14/04/1998|08|jul/2019|ago/2019
9703-9|Jorgina dos Santos Tavares|Aux. Servicos Gerais|07/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
6465-3|Jorge Marcelo Souza Simoes|Agente Administrativo|08/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
9643-1|Josias da Silva Mendonca|Motorista|29/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
6645-1|Juliano Vieira de Salles|Medico Clinico Geral|28/07/2004|06|jun/2019|ago/2019
3490-8|Karla Fernanda Fontes da Silva|Fonoaudiologo|23/05/2000|07|jun/2019|jul/2019
3978-0|Karlo Andrey Braz|Motorista|25/07/2001|07|jul/2019|ago/2019
6640-0|Katiuscia Castilho de Castro|Guarda Municipal|27/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6543-9|Kilson Franca Pereira|Guarda Municipal|08/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6556-0|Kleber Jose Ribeiro de Leao|Guarda Municipal|12/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6636-2|Landri Siqueira dos Santos|Motorista|27/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9629-6|Leandro Barboza Vieira|Aux. Enfermagem|21/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
9742-0|Leandro S. do Espirito Santo|Guarda Municipal|21/06/2010|03|jun/2019|jul/2019
6562-5|Leandro Teixeira Duarte|Medico Pediatra II|13/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6652-4|Leonardo Gomes Correa|Agente Tributario|30/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6583-8|Leonardo Silva Fernandes|Guarda Municipal|15/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6619-2|Leonardo Souza da Silva|Guarda Municipal|21/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
6596-0|Leu Lima Leandro|Agente de Combate as Endemias|16/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9704-7|Liliana M. Da Silva Mariano|Aux. Servicos Gerais|07/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
6475-0|Liliane Salgado Calmon|Auxiliar Administrativo|15/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
6443-2|Lindomar Cordeiro|Elettricista de Automoveis|03/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
6445-9|Lucia Pires Mesquita|Medico Fisiatra|03/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
9755-1|Luciana P. De Araujo Martins|Agente de Combate as Endemias|08/06/2010|04|jun/2019|jul/2019
6656-7|Luciano Leyendecker Rocha|Medico Cirurgiao Geral III|30/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
4975-1|Luciara L. S. Lima Vasconcelos|Medico do Trabalho|31/03/2004|04|jun/2014|jul/2014
4975-1|Luciara L. S. Lima Vasconcelos|Medico do Trabalho|31/03/2004|05|jun/2019|jul/2019
6428-9|Marcelina Vargas Baiao Vieira|Odontologo|01/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
6130-1|Marcelo Dumas Viveiros|Fiscal Obras Posturas|15/04/2004|06|jul/2019|ago/2019
6510-2|Marcelo Eloy da Hora|Agente de Combate as Endemias|21/06/2004|06|jun/2019|jul/2019
6584-6|Marcelo Marsico da Silva|Guarda Municipal|15/07/2004|06|jul/2019|ago/2019
9686-5|Marcelo Ribeiro Rangel|Auxiliar Administrativo|07/06/2010|04|jun/2019|jul/2019

9733-0|Marcia Brandao Costa|Tec. Higiene Dental|15/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 3976-4|Marcia Cardoso da Silva|Auxiliar Administrativo|20/07/2001|07/jul/2019|ago/2019
 6165-4|Marcia Elizabeth T Jardim|Biólogo|16/04/2004|06/jul/2019|ago/2019
 3937-3|Marcia Martins Pereira|Aux. Enfermagem|12/06/2001|07/jun/2019|jul/2019
 3936-5|Marciano dos Santos Oliveira|Agente Administrativo|11/06/2001|07/jun/2019|jul/2019
 6616-8|Marcos Henrique da Silva|Topografo|21/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 9749-7|Maria A. Do C. Zanon Pecanha|Agente de Combate as Endemias|21/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9739-0|Maria A. Moraes dos Santos|Guarda Municipal|21/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 6597-8|Maria Alice Bustamante Soares|Med. Ginec Obstetra|16/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 9633-4|Maria Claudia S de Anchieta|Atend Cons.Dentario|22/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9850-7|Maria da Gloria Braz da Silva|Aux. Enfermagem|05/07/2010|04/jul/2019|ago/2019
 6565-0|Maria de Lourdes do N Vitorino|Fiscal Obras Posturas|13/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 9882-5|Maria do Carmo Alves de Lemos|Med. Anestesiologista II|13/07/2010|04/jul/2019|ago/2019
 6576-5|Maria do Rosario C de Carvalho|Aux. Enfermagem|14/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 3931-4|Maria Helena Tavares|Guarda Municipal|04/06/2001|07/jun/2019|jul/2019
 9689-0|Marilea Vieira da Silva|Auxiliar Creche|22/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9848-5|Marilene Emilia Cesar Mendonca|Tec. Higiene Dental|22/07/2010|04/jul/2019|ago/2019
 3959-4|Marilene Viana Gomes de Souza|Aux. Servicos Gerais|11/07/2001|07/jul/2019|ago/2019
 6499-8|Marineira Conceicao Damiani|Auxiliar Administrativo|17/06/2004|06/jun/2019|jul/2019
 6631-1|Mario Luis Gomes de Almeida|Medico Socomrista II|23/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 3962-4|Mario Tadeu Carneiro Fachard|Med. Otorrinolaringologista|11/07/2001|07/jul/2019|ago/2019
 2695-0|Mauricio Fortunato Libardi|Agente Administrativo|22/06/1998|08/jun/2019|jul/2019
 9841-8|Mirella Barreto Sampaio|Assistente Social|19/07/2010|04/jul/2019|ago/2019
 6439-4|Monica Custodio da Silva|Auxiliar Administrativo|03/06/2004|06/jun/2019|jul/2019
 9884-1|Monique de Almeida Beck|Aux. Servicos Gerais|26/07/2010|04/jul/2019|ago/2019
 9879-5|Nancy Clemente Marques|Med. Anestesiologista II|19/07/2010|04/jul/2019|ago/2019
 9701-2|Neusa Maria Nunes Soares|Aux. Servicos Gerais|07/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 3933-0|Neuzete Barcelos|Aux. Enfermagem|07/06/2001|07/jun/2019|jul/2019
 9752-7|Nilce de Souza Cabral|Agente de Combate as Endemias|15/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 6479-3|Orlando Luiz Guimaraes|Agente Administrativo|15/06/2004|06/jun/2019|jul/2019
 4461-0|Paloma Carlos de Castro|Agente Administrativo|14/02/2003|06/jul/2019|ago/2019
 3968-3|Paulo Cesar dos Santos Souza|Agente Administrativo|13/07/2001|07/jul/2019|ago/2019
 6585-4|Paulo Reinaldo da C Porfiro|Guarda Municipal|15/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 3975-6|Paulo Roberto de Souza|Motorista|20/07/2001|07/jul/2019|ago/2019
 9636-9|Paulo Roberto Silva Soares|Tecnico em Enfermagem|28/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9785-3|Paulo Sergio Roma Junior|Tecnico em Contabilidade|06/07/2010|04/jul/2019|ago/2019
 6635-4|Rafael Cardoso de Carvalho|Auxiliar Administrativo|23/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 6508-0|Rafae da Silva Gomes|Operador de Maquinas|21/06/2004|06/jun/2019|jul/2019
 9292-4|Regina Celia da Silva|Aux. Servicos Gerais|05/04/2010|04/jul/2019|ago/2019
 9641-1|Regina Mello da Fonseca|Medico de Familia|14/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9734-0|Renata dos Santos Rodrigues|Atend Cons.Dentario|09/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 6629-0|Renato Barros da Silva|Motorista|23/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 6511-0|Renato Ribeiro de Carvalho|Motorista|21/06/2004|06/jun/2019|jul/2019
 2116-4|Ricardo Silva Lopes|Agente Administrativo|16/01/1998|05/jul/2019|ago/2019
 6659-1|Ricardo Simon Naifeld|Guarda Municipal|30/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 6538-2|Roberta Lemos Moreira|Auxiliar Administrativo|06/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 9642-3|Roberto Moreira Rangel|Motorista|28/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9652-0|Robson da Costa Goncalo|Guarda Municipal|21/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 6603-6|Robson Lourenco dos Santos|Guarda Municipal|16/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 6568-8|Rogério Luiz Fleith|Guarda Municipal|13/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 6623-0|Rogério Pontes Fraga|Medico Ortopedista II|22/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 6600-1|Romilson Eber Souza Santos|Guarda Municipal|16/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 1932-1|Ronaldo Almeida de Souza|Aux. Enfermagem|16/01/1998|08/jan/2019|fev/2019
 4299-4|Rondinele Santos Batista|Agente Administrativo|07/10/2002|06/jun/2019|jul/2019
 6627-3|Ronilson Theodoro Brandao|Guarda Municipal|22/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 9750-0|Rosângela Evangelista da Silva|Agente de Combate as Endemias|24/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9632-0|Rosângela Martins Ribeiro|Atend Cons.Dentario|14/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 6460-2|Roseane Coelho da Silva|Assistente Social|07/06/2004|06/jun/2019|jul/2019
 9692-0|Roselene Lourenco Galetti Silva|Auxiliar Creche|21/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 3977-2|Rosimarcia P. Dos S. Camacho|Auxiliar Administrativo|25/07/2001|07/jul/2019|ago/2019
 9699-7|Ruteneia Miranda Felix|Aux. Servicos Gerais|15/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9315-7|Sandra Caldeira de Oliveira|Assistente Social|12/04/2010|04/jun/2019|jul/2019
 6586-2|Sergio Carlos Lanes Viana|Guarda Municipal|15/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 3983-7|Simone Camara da Silva|Agente Administrativo|30/07/2001|07/jul/2019|ago/2019
 6518-8|Simone Vieira Corte Real Scott|Medico Oftalmologista|24/06/2004|06/jun/2019|jul/2019
 6605-2|Solange Santos do Nascimento|Aux. Enfermagem|19/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 6474-2|Talita Torino Guimaraes|Odontologo|15/06/2004|06/jun/2019|jul/2019
 9637-7|Telma Maria Saldanha|Tec. em Enfermagem do Trabalho|28/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9640-7|Thiago Barros da Silva|Odontologo Ortodontista|17/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9635-0|Thiago da C. N. Do Rosario|Vigilante|15/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 6632-0|Valeria Pinheiro Cardoso|Auxiliar Administrativo|23/07/2004|06/jul/2019|ago/2019
 2733-2|Valeria Silva de Oliveira|Auxiliar Administrativo|13/07/1998|08/jul/2019|ago/2019
 6458-0|Valter Pereira dos Santos|Auxiliar Administrativo|04/06/2004|06/jun/2019|jul/2019
 2706-5|Vilma Sardenberg|Agente Administrativo|30/06/1998|08/jun/2019|jul/2019
 4855-0|Viviane de Sousa Santos|Agente Administrativo|05/03/2004|06/jul/2019|ago/2019
 6404-1|Walanem Figueiredo Silva|Tecnico em Contabilidade|26/05/2004|05/jul/2019|ago/2019
 9687-3|Walter Accioly de Lima|Auxiliar Administrativo|07/06/2010|04/jun/2019|jul/2019
 9744-6|William P. Rodrigues da Rocha|Guarda Municipal|07/06/2010|04/jun/2019|jul/2019

PORTARIA Nº 1152/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, dela excluindo os Servidores ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1152/2019

NOME|PORTARIA|PROCESSO

Ana Paula Leorde de Paula|0895/2019|29469/2019
 William Elliot Nicolau|0522/2016|29470/2019

PORTARIA Nº 1153/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1153/2019

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM|PRAZO

Paula Freitas de Sousa|25763-0|Guarda Sanitário|26/07/2019|26554/2019|15(quinze) dias
 Samara de Souza Barbosa|14177-1|Secretário Executivo|30/07/2019|26001/2019|15(quinze) dias
 Carolina Chaves do Nascimento|13971-8|Assessor Jurídico|19/08/2019|26432/2019|15(quinze) dias
 Maria das Mercedes Botelho|27207-8|Técnico em Enfermagem|24/07/2019|25592/2019|14(quatorze) dias
 Liliane Rangel Correa da Silva|26346-0|Aux. de Cuidados Escolares|27/07/2019|24393/2019|15(quinze) dias

PORTARIA Nº 1154/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 29471, 29476/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no anexo IV desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 16 de agosto de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1154/2019

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adriana Martins Pinheiro|Agente de Portaria|27035-0|2018/2019|09/09/2019|08/10/2019
 Carolina Chaves do Nascimento|Assessor Jurídico|13971-8|2017/2018|03/09/2019|02/10/2019
 Rita de Cassia Peixoto|Professor Supervisor de Ensino/Coordenador de Segmento|9919-8|2017/2018|19/09/2019|18/10/2019
 Rosani Gomes Nunes|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III|10687-9|2018/2019|02/09/2019|01/10/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1154/2019

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Maria Jose Fagundes da Silva|Assistente II|14384-7|2018/2019|02/09/2019|21/09/2019
 Marcio Montechiarri Pietrani|Operador de Computador/Diretor Geral Administrativo|14569-6|2018/2019|19/08/2019|07/09/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1154/2019

CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Técnico em Contabilidade/Diretor Geral Administrativo|9785-3|2017/2018|12/08/2019|21/08/2019
 Assessor Planejamento Controle|14250-6|2018/2019|09/09/2019|23/09/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1154/2019

NOME|CARGO|FUNÇÃO|DIAS|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Janete Ribeiro de Souza|Aux. Servicos Gerais|10|3794-0|2019/2020|23/09/2019|02/10/2019
 Léa Silva Ribeiro|Secretário Executivo|10|14855-5|2018/2019|19/08/2019|28/08/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0676/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1046, de 22/05/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º AVERBAR, ... , o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 5.219 (cinco mil duzentos e dezenove) dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, da servidora LIA MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS, ...

LEIA-SE:

Art. 1º AVERBAR, ... , o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.575 (três mil quinhentos e setenta e cinco) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, da servidora LIA MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS, ...

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 153/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.202/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 041/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistema de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.484/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRA.N.

PARTES: Município de Rio das Ostras e HGA 2000 – Produtora de Eventos Ltda.

ASSINATURA: 15/08/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26.782.0127.2.601
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.0150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 3306/19 Global
- EMITIDA EM 09/08/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 020/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 6.673/2018**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2019**ASSINADA:** 15/08/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas-SEMOP.**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de areia lavada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** L.L. GASPAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME.**VALOR TOTAL** R\$ 70.992,90.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

01 / AREIA LAVADA, GROSSA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ RIO DAS OSTRAS / M³ / 990,0 / 71,71 / 70.992,90.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTAO Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:**Pregão nº 012/2019** (Processo Administrativo nº 6524/2019-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de central telefônica PABX, terminal inteligente, aparelhos telefônicos e prestação de serviço de instalação e configuração.**Pregão para Registro de Preços nº 013/2019** (Processo Administrativo nº 8791/2019-SEMFAZ), objetivando

a eventual contratação de empresa para fornecimento de nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃOO Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – **CPLP**, situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:. Sala 05 – **CPLP I** – no dia **02/09/2019** às **09:00 horas**, **Pregão nº 014/2019** (Processo Administrativo nº 16550/2019-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para execução do serviço de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações dos pontos de atendimento, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Valor Total Estimado: R\$ 9.520.491,32. Sala 05 – **CPLP I** – no dia **02/09/2019** às **14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 014/2019** (Processo Administrativo nº 25925/2019-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de bebedouros, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Valor Total Estimado: R\$ 216.507,08O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

RESGATE

Rio das Ostras

DISQUE 0800 022 0638

Nossas vidas em boas mãos!



SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1069, de 14/09/2019)

ONDE SE LÊ:

PORTARIA SECTRAN Nº 024 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 014/2019

LEIA-SE:

PORTARIA SECTRAN Nº 024 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA – ÁREAS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – 001/2019/SEDUR/DEPG

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, torna Público que irá realizar cadastro de Pessoa Jurídica para se habilitar a área (s) para Concessão de Direito Real de Uso, no Distrito Industrial Municipal Zona Especial de Negócios – ZEN, sito a Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Mar do Norte – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro.

I. DO OBJETO:

- A.** O objeto desta chamada pública é efetuar a seleção de Pessoa Jurídica de direito privado que se interessar em obter a Concessão de Direito Real de Uso, no Distrito Industrial Municipal denominado Zona Especial de Negócios – ZEN, criado pela Lei Municipal nº691/2002 e Leis Complementares, mediante condições fixadas neste edital e no contrato de Concessão de Direito Real de Uso, cujas regras os interessados deverão submeter-se.
- B.** As áreas a serem concedidas localizam-se no perímetro do Município de Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro, sito a Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 – Mar do Norte, em área de desapropriação da Fazenda Vale do Sol – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro, conforme descrito no item abaixo;
- C.** As áreas objeto desta chamada pública a ser concedida serão:

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS:

QUADRA G

LOTE 15 QUADRA G – Área que se caracteriza com 56,18m de frente para a Rua do Sondador; 76,89m na lateral direita para a Faixa N. A. (GASODUTO); 62,56m nos fundos para o LOTE 10; 76,50m na lateral esquerda para o LOTE 16; perfazendo uma área total de 4.490,02m².

LOTE 16 QUADRA G – Área que se caracteriza com 15,71m em curva de concordância com raio de 10,00m mais 40,00m de frente para a Rua do Sondador; 76,50m na lateral direita para o LOTE 15; 50,00m nos fundos para o LOTE 10; 66,50m na lateral esquerda para a Rua do Caldeireiro; perfazendo uma área total de 3.803,54m². Contendo uma edificação industrial de dois pavimentos com aproximadamente 540,00m² de área administrativa construída, projeto de arquitetura aprovado pela Prefeitura municipal de Rio das Ostras com área total de 1654,27m². Edificação inacabada em alvenaria, revestida interna e externamente com emboço, com contrapiso, sem escadas, sem esquadrias, sem forro, sem instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias.

QUADRA J

LOTE 05 QUADRA J – Área que se caracteriza com 26,50m de frente para a Rua do Sondador; 111,88m na lateral direita com o LOTE 06; 21,16m nos fundos com o LOTE 10; 112,01m na lateral esquerda com o LOTE 19; perfazendo uma área total de 2.666,39m².

LOTE 06 QUADRA J – Área que se caracteriza com 40,00m mais 15,71m em curva de concordância com raio de 10,00m de frente para a Rua do Sondador; 101,88m na lateral direita para a Rua do Caldeireiro; 50,00m nos fundos para o LOTE 10; 111,88m na lateral esquerda para o LOTE 05; perfazendo uma área total de 5.572,64m².

LOTE 19 QUADRA J – Área que se caracteriza com 26,81m de frente para a Rua do Sondador; 112,01m na lateral direita para o LOTE 05; 20,85m nos fundos para o LOTE 10; 112,25m na lateral esquerda para a Faixa N. A. (GASODUTO); perfazendo uma área total de 2.666,00m².

II. DO CADASTRO:

- A.** O cadastro da Pessoa Jurídica deverá ser efetuado através da Carta Cadastro – Anexo 01, a ser publicada e disponibilizada eletronicamente, no site oficial do Município de Rio das Ostras (<https://www.riodasostbras.rj.gov.br/zen>) ou pessoalmente no Departamento de Petróleo e Gás, sito à Rodovia Amaral Peixoto, km 162 – Mar do Norte – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro.
- B.** Poderão participar do processo de cadastramento, todas as Pessoas Jurídicas interessadas a se instalarem na área oferecida pelo Município de Rio das Ostras, por edital de publicação em jornal oficial do município, as quais deverão se apresentar, no local indicado acima, para entrega da carta cadastro devidamente preenchida e documentação solicitada.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- A.** Poderão participar do processo de cadastro, todas as pessoas jurídicas instaladas ou não no município de Rio das Ostras, desde que apresentem os documentos necessários e exigidos nesta chamada pública, bem como as CND's nas instâncias Municipais, Estaduais e Federais, devidamente com os vencimentos em vigor.
- B.** As pessoas jurídicas que se habilitarem a Concessão de Direito Real de Uso, poderão apresentar suas propostas para um ou mais lotes, observada a disponibilidade, a critério do Poder Executivo.
- C.** As pessoas jurídicas que não apresentarem os documentos em sua totalidade, junto com a Carta Cadastro, estarão impreterivelmente desabilitadas a participação do cadastramento.

IV. DA HABILITAÇÃO:

A. Capacidade Jurídica, será necessário o Ato Constitutivo ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhadas, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores, com todas as suas alterações.

B. Regularidade Fiscal, será necessário:

- B.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;
B.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
B.3 – Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal da sede da pessoa jurídica solicitante;
B.4 – Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

C. Qualificação Técnica, se dará:

- C.1 – através da declaração, que os produtos que irá fabricar, se for o caso, ou dos serviços que irá prestar no terreno público, que será objeto da concessão, atendem os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores;
C.2 – através de apresentação da Licença Ambiental;
C.3 – do cronograma físico e financeiro de implantação da pessoa jurídica na área industrial e/ou atividade empresarial;
C.4 – da previsão estimada de faturamento mensal.

D. Qualificação Econômica Financeira se dará:

- D.1 – comprovação de idoneidade financeira da pessoa jurídica e dos sócios de, pelos menos 02 (dois) instituições financeiras;
D.2 – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na junta comercial;
D.3 – certidão negativa do cartório de notas de protestos de títulos da sede da pessoa jurídica solicitante;
D.4 – certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica solicitante;
D.5 – certidão judicial de insolvência em nome dos sócios, no local do domicílio.

E. Das declarações, se dará:

- E.1 – declarar ter pleno conhecimento do local a ser concedido, podendo agendar vistoria in loco.

E.2 – declarar, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, bem como para menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, ressalvada a condição de menor aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

F. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia;

G. Será considerada habilitada a pessoa jurídica que apresentar a documentação de acordo com o solicitado e preencherem os requisitos de qualificação fiscal, técnica, econômico financeira e demais documentações exigidas.

V. DA CONCESSÃO:

- A.** A Concessão de Direito Real de Uso se dará pelo prazo de até 15 (quinze) anos, e tendo a pessoa jurídica durante o prazo de vigência da concessão, cumprir impreterivelmente com todas as suas obrigações e exigências, constantes da chamada pública e do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a pessoa jurídica solicitante terá o direito a renovação da concessão de direito real de uso, por igual período;
- B.** Na hipótese da pessoa jurídica não se consolidar no prazo estipulado no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso, será reincorporado ao patrimônio municipal, e as benfeitorias efetuadas, tais como, edificações, jardins, guaritas, galpões, etc... se reverterão ao patrimônio do Município ao final do prazo da concessão, sem que caiba ao Concessionário quaisquer direitos a indenizações, seja a título que for;
- C.** A pessoa jurídica solicitante, uma vez contemplada com a concessão de direito real de uso, deverá cumprir impreterivelmente, o código de obras municipal e se obriga a cumprir os prazos constantes para aprovação de projeto, início das obras uma vez o projeto aprovado pelo município, início das atividades industriais e/ou comerciais, previsto em legislação municipal que define as obrigações da concessionária;
- D.** A pessoa jurídica contemplada com a concessão de direito real de uso se obriga a manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial e/ou empresarial inicialmente previsto, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
- E.** A pessoa jurídica contemplada terá indisponível o bem concedido para garantia de transação seja de qualquer natureza, bem como indisponibilidade para transferência, alienação e/ou permuta.

VI. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

A. São critérios de avaliação a maior pontuação, obedecendo os preceitos abaixo:

- A.1** – Quanto à geração de novos empregos formais com mão-de-obra local:
02 a 10 empregos|25 pontos
11 a 20 empregos|50 pontos
21 a 30 empregos|75 pontos
31 a 50 empregos|100 pontos
Mais de 51 empregos|200 pontos

- A.2** – Quanto à arrecadação de ISS/mês:
20 a 50.000,00|25 pontos
51 a 200.000,00|50 pontos
201 a 500.000,00|75 pontos
Acima de 501.000,00|100 pontos

- A.3** – Quanto à destinação da área:
Instalação|100 pontos
Ampliação|75 pontos
Relocação|25 pontos

- A.4** – Quanto à existência de Programa de utilização de energia renovável
Sim|50 pontos
Não|0 ponto

- A.5** – Quanto ao tempo de CNPJ em atividade:
0 a 1 ano|0 ponto
1 a 4 anos|10 pontos
4 a 10 anos|20 pontos
Mais de 10 anos|50 pontos

- A.6** – Quanto ao Faturamento bruto:
25 a 60.000,00|25 pontos
61 a 240.000,00|50 pontos
241 a 600.000,00|75 pontos
Acima de 601.000,00|100 pontos

- A.7** – Quanto à apresentação de certificações:
1-2|10 pontos
3-4|20 pontos
Acima de 4|50 pontos

VII. DA PONTUAÇÃO:

- A.** A análise de pontuação será feita através de emissão de relatório e apresentado à Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios;
- B.** Serão consideradas vencedoras as empresas que apresentarem a maior pontuação, bem como estarem em conformidade os seus documentos habilitatórios com o presente chamamento público;
- C.** Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais pessoas jurídicas, o desempate será realizado conforme score do item VI – DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA, Sub Itens A.1 e A.2, permanecendo empatado será realizado sorteio, em ato público, com presença dos representantes legais e/ou procuradores devidamente contemplados no contrato social, ata de assembleia geral e procuração legal, na sede do Departamento de Petróleo e Gás, sito à Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 – Mar do Norte – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro, em dia e hora marcado antecipadamente, através de comunicação direta com os envolvidos;
- D.** A pessoa jurídica será HABILITADA até o número máximo de área oferecida no processo seletivo, para atingir a metragem quadrada desejada e necessária.

VIII. DO PRAZO PARA ENTREGA DA CARTA PROPOSTA E ANEXOS:

- A.** O prazo para entrega da Carta Proposta e seus anexos será de 15 (quinze) dias úteis, da data da chamada Pública em jornal oficial do Município de Rio das Ostras.
- B.** O prazo estipulado acima não será prorrogado em hipótese alguma.

IX. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA CARTA PROPOSTA E ANEXOS:

- A.** A Pessoa jurídica solicitante deverá dar entrada na Carta Proposta e anexos no Departamento de Petróleo e Gás, sito a Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 – Mar do Norte – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras, em 02 (duas) vias, onde será protocolado processo administrativo também em 02 (duas) vias, sendo a primeira via de posse do Município para análise de conteúdo e a segunda via de igual teor ao solicitante para acompanhamento do trâmite processual.
- B.** A documentação a ser analisada, será de acordo e nos termos deste edital de chamada pública, sendo rejeitada a documentação apresentada de maneira diferente ou incompleta, o que neste caso será devolvida a pessoa jurídica solicitante.
- C.** Uma vez analisados os documentos do processo administrativo protocolado pela pessoa jurídica solicitante, o mesmo será avaliado e emitido um relatório com o status de “HABILITADA ou DESABILITADA”.
- D.** Após análise e definição do status da pessoa jurídica solicitante, será emitido um relatório final, concluindo formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a maior nota do somatório dos critérios estabelecidos neste edital de chamada pública.
- E.** O gestor responsável, em qualquer fase da análise da carta proposta e seus anexos, poderá se julgar necessário, promover diligência ao domicílio empresarial da pessoa jurídica solicitante, visando esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.
- F.** O resultado da análise efetuada pelo gestor, será apresentado em relatório, com informação nominal das pessoas jurídicas solicitantes e seu status aos membros da Comissão Consultiva.

G. Após publicação do ato oficial em jornal oficial do município, a pessoa jurídica contemplada como "**HABILITADA**", terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

H. No caso da pessoa jurídica solicitante com status "**HABILITADA**", não assinar o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, dentro do prazo previsto neste edital de chamada pública, a mesma será "**DESABILITADA**" e será convocada a pessoa jurídica com a segunda melhor pontuação total, desde que em iguais condições de interesse pela mesma área.

X. DAS PENALIDADES:

A. A inexecução parcial ou total das cláusulas do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da legislação vigente e das propostas apresentadas, garantirá o direito ao poder público municipal a rescisão da Concessão de Direito Real de Uso, se tornando as benfeitorias feitas pela pessoa jurídica contemplada em patrimônio público, sem direito a qualquer indenização seja de qualquer natureza e/ou tipo.

B. Resolver-se-à a Concessão, além das cláusulas previstas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, legislação vigente e suas alterações, a extinção da empresa ou sociedade e cessação definitiva das atividades instaladas, nestes casos o Termo de Concessão de Direito Real de Uso também será “REVOGADO**”, sem direito a indenização e ficando as benfeitorias convertidas em patrimônio público.**

C. Fica vedado a pessoa jurídica contemplada com o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, qualquer tipo de inadimplência seja de que natureza for, junto ao poder público, nas instâncias Municipais, Estaduais e Federais; e, caso venha ocorrer a inadimplência, fica o referido Termo de Concessão de Direito Real de Uso com status de **"REVOGADO"**, sem direito a pessoa jurídica contemplada a indenização e ficando as benfeitorias convertidas em patrimônio público.

E. A Pessoa Jurídica contemplada com o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, não fará jus a qualquer tipo de indenização e/ou ressarcimento se por qualquer motivo o Termo de Concessão de Direito Real de Uso não vier a ser assinado, ou se a presente chamada pública for anulada.

F. Não serão admitidas após protocolada a entrega dos documentos, por qualquer motivo, modificação e/ou substituição das propostas ou juntada de qualquer tipo de documento.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A. Constituem esta chamada pública os anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante, a seguir:

A.1 – Anexo I – CARTA CADASTRO.

Obs: Será parte integrante da Carta Cadastro a relação de documentos a serem apresentados para avaliação da pessoa jurídica.

A.2 – Anexo II - MINUTADO DO TERMO DE CONCESSÃO

ANEXO I - CARTA CADASTRO

Ilustríssimo Senhor

Visando a instalação de uma unidade empresarial no Município de Rio das Ostras, vimos comunicar nossa intenção em ser concedida uma área de terreno na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras.

1ª opção: Metragem do imóvel m²

2ª opção: Metragem do imóvelm²



I. DA EMPRESA

Razão social:.....CNPJ:.....
Endereço da sede:.....CEP:.....
Endereço da fábrica:Telefones:.....
Fax:.....Site:.....
E-mail:.....
Data e forma de constituição:.....N.º de empregados:.....

DIRETORIA:

Nome: Cargo:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome: Cargo:
 Telephone: Fax: E-mail:

Nome: Cargo:
 Telephone: Fax: E-mail:

Composição do Capital Nacional:.....Estrangeiro:.....

Exercício: _____

Instalações atuais:

Setor	Área construída m²
Administração	
Produção	
Outros (discriminar)	
Total	

Outras informações:

Itens	Atual
Área total do terreno (m ²)	
Média de empregados por turno de trabalho	
Consumo de energia elétrica (kw/h)	
Consumo de água (m/s)	
Consumo de gás (m ³ /dia)	
Consumo de telefonia	

II. DO PROJETO

Objetivo:

() Implantação () Ampliação () Relocação () Relocação e Ampliação

Programa de Produção e Mercado:

[illegible]

Clientes:

[illegible]

Tecnologia:

[illegible]

[illegible]

Consumo de energia, gás, água e telefone:

Energia elétrica		
Potência total a ser instalada	Consumo mensal previsto	Voltagem pretendida
HP	Kw/h	V

	Gás
Equipamentos previstos para utilização	
(m³/ dia)	

Água		
Tipo	Consumo mensal previsto	Unidade

Telefone	
Tipo	Quantidade

[illegible][illegible][illegible]

Área construída	Prazo de implantação do projeto
Total:	Total:
1ª Etapa:	1ª Etapa:

Assinale com um "X"

- () Redução de custos
- () Criação de novos empregos
- () Substituição de importações
- () Atendimento a demanda insatisfeita
- () Racionalização do layout
- () Aumento no consumo de matéria prima nacionais
- () Aumento no consumo de matéria prima regionais
- () Possibilidade de exportação
- () Introdução de novos produtos no mercado
- () Centralização das atividades administrativas-operacionais
- () Aumento na capacidade produtiva, percentual de aumento: %
- () Racionalização das linhas de produção
- () Incentivo de desenvolvimento de outras atividades econômicas
- () Atendimento às necessidades atuais e futuras de expansão
- () Introdução de nova tecnologia
- () Diversificação das linhas de produção
- () Aumento do recolhimento do ICMS, percentual de aumento: %

Outras informações:
Justifique os principais motivos que levaram sua empresa a realizar este projeto.

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CADASTRO.

- RELATAR OS PROJETOS EXISTENTES PARA APROVEITAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA LOCAL
- RELATAR A PREDISPOSIÇÃO (QUALIFICAR) DE FORMAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS EM PROJETOS DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS;
- RELATAR PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL COM O MUNICÍPIO;
- PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA;
- FATURAMENTO DO ANO VIGENTE;
- PREVISÃO DE CRESCIMENTO DO FATURAMENTO NOS PRÓXIMOS 05 ANOS;
- RELATAR SE A EMPRESA PRODUZ, ARMAZENA OU UTILIZAM EM SEUS PROCESSOS INDUSTRIAIS EQUIPAMENTOS E /OU MATERIAIS RADIOATIVOS;
- RELATAR SE A EMPRESA PRODUZ, ARMAZENA OU UTILIZAM EM SEUS PROCESSOS INDUSTRIAIS PRODUTOS QUE, SEGUNDO PORTARIA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E CLASSIFICAÇÃO ONU, SEJAM CLASSIFICADOS COMO PERIGOSOS;
- RELATAR SE A EMPRESA É GERADORA DE RESÍDUOS TÓXICOS OU POLUENTES QUE REQUEIRAM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO ESPECIAL. PRECONIZADOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA REQUERENTE:

1. CÓPIA DO AUTO CONSTITUTIVO E SUAS ALTERAÇÕES;
2. CÓPIA DO CNPJ ATUALIZADO;
3. CÓPIA DA PROVA DE REGULARIDADE COM FGTS;
4. CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS;
5. CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;
6. CÓPIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;
7. CÓPIA DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATAS;
8. CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS ÚLTIMOS 03 ANOS;
9. CÓPIAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÚLTIMOS 03 ANOS;

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC ;

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $AC + RLP / PC + ELP$;

- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = $ELP + PC / AT$;

10. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO SEDE;
 11. RELATÓRIO DE PAGAMENTOS DE I.S.S. DO MUNICÍPIO SEDE, DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;
 12. APRESENTAR TODAS AS CERTIFICAÇÕES ISO E LICENÇAS AMBIENTAIS QUE A EMPRESA POSSUA, E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS QUE SEJA SIGNATÁRIA.

ANEXO II – MINUTA TERMO DE CONCESSÃO.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 39.223.581/0001-66, com sede administrativa na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.652.709-0 IFP/RJ, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.940.517-95, domiciliado nesta Cidade, e a _____, com sede _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, têm justos e acordados o que consta nas cláusulas e condições adiante descritas, observados os termos das Leis Municipais nº 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007, 1384/2009 e Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO é proprietário e legítimo possuidor do lote de terra, situados na Av/ Rua _____ da Quadra _____, Lote nº _____ com _____ m² - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – Mar do Norte – Rio das Ostras – RJ, em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, devidamente licenciada através da LP nº FE 002981 e da LI nº FE 005218, cuja planta baixa situacional apensada ao presente, passará a fazer parte deste instrumento de Concessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente e nos termos dispostos Lei Federal nº 8.666/93 e nas Leis Municipais nº 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/07 e 1384/2009, o CONCEDENTE permite a CONCESSIONÁRIA o uso da área total de _____ m², localizada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras, para o fim específico de nela ser instalada uma unidade empresarial da CONCESSIONÁRIA, onde serão executadas as seguintes atividades: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONCESSIONÁRIA, parte integrante do presente Termo, obriga-se, nos termos da Lei Federal 8.666/1993 e das Leis Municipais nº 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007 e 1212/2007 ao seguinte:

- a) submeter à prévia aprovação dos órgãos componentes da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras os projetos arquitetônicos e civis das construções a serem levadas a efeito nos imóveis, a devida documentação exigida conforme Carta Consulta padrão;
- b) executar as instalações de uso operacional, segundo cronograma físico a ser apresentado, discutido e aprovado pelas partes, compatível com as etapas das obras e os respectivos cronogramas de desembolsos e custos;
- c) observar, no que couber, as normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;
- d) responsabilizar-se e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao CONCEDENTE, em decorrência de sua ação ou omissão;
- e) não modificar, ampliar ou restringir o projeto sem prévia aprovação dos Órgãos competentes do CONCEDENTE;
- f) utilizar o terreno exclusivamente para o fim indicado e estabelecido na cláusula segunda;
- g) responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários, na forma da legislação aplicável;
- h) de acordo com as Leis Municipais e suas alterações, atingindo em até (24) vinte e quatro meses seu pleno funcionamento;
- i) cumprir todas as exigências contidas na Lei 1063/2006, 1117/2007 e 1384/2009;
- j) pagar a Taxa de Uso prevista no Artigo 18 da Lei Municipal nº 0691/2002 alterada pelas Leis Municipais 763/2003 e 1212/2007.

Parágrafo Único: As concessionárias que descumprirem as obrigações previstas na legislação, no presente termo de concessão, bem como na proposta da chamada pública, terão a concessão rescindida.

CLÁUSULA QUARTA – A presente Concessão, onerada com os encargos estabelecidos na cláusula terceira e com pagamentos devidos nos termos das Leis Municipais nº 691/2002, 692/2002, 763/2003, 940/2005, 1063/2006, 1117/2007, 1212/2007 e 1384/2009, vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, e poderá ser renovada por igual período, desde que a CONCESSIONÁRIA cumpra os requisitos legais ao tempo da Renovação, mediante termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Caso ocorra paralisação das atividades por força maior, caso fortuito ou por fato ou ato do Governo, ou outros motivos justificáveis, a juízo do CONCEDENTE, que impeçam, restrinjam ou inviabilizem a atividade normal desenvolvida nas unidades instaladas no imóvel, as partes se comporão no sentido de serem resguardados os direitos e interesses recíprocos. Independentemente das razões que levaram à paralisação das atividades, as benfeitorias fixas, compreendidas exclusivamente como aquelas cuja remoção não seja possível, reverterão para o patrimônio do CONCEDENTE, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA direito a indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA – A CONCESSIONÁRIA fruirá plenamente dos imóveis objetos desta Concessão, para os fins previstos na cláusula segunda, respondendo por todos os encargos que, eventualmente, venham a incidir sobre os mesmos e suas rendas, a partir do momento em que tomar posse do imóvel, ficando o CONCEDENTE responsável pelos direitos e obrigações anteriores a isso.

CLÁUSULA SÉTIMA – A presente Concessão resolver-se-á, se a CONCESSIONÁRIA der ao imóvel destinação diversa da estabelecida na cláusula segunda, não podendo, neste caso, opor retenção por benfeitorias, o que só poderá ser levada a efeito com a aquiescência do CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – A Concessionária deverá apresentar semestralmente Certidão Negativa de Débito Municipal, bem como as Certidões Negativas na esfera Estadual e Federal, independente de notificação para tal, através de protocolo no Departamento de Petróleo e Gás. Caso a Concessionária não apresente as Certidões Negativas, a Concessão poderá ser encaminhada para revogação.

CLÁUSULA NONA – A Concessionária deverá estar quites com todos os seus compromissos pertinentes ao Distrito Industrial Municipal Zona Especial de Negócios – ZEN, conforme legislação Municipal vigente, tais como: Licença ambiental, Licença de Operação, Habite-se, Taxa de Utilização de Solo, Taxa de Fiscalização, ISS e todos mais não especificados anteriormente, sob pena de revogação da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Concessionária que apresentar inatividade comercial, industrial e/ou prestação de serviço na área concedida por período superior a 60 (sessenta) dias, terá a Concessão revogada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Concessionária que possuir débito de taxas e/ou impostos objeto de programa de parcelamento ou não de dívida pública de qualquer natureza, em atraso, terá sua Concessão revogada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir qualquer dúvida resultante do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja, caso o impasse não possa ser resolvido amigavelmente entre as partes. E por assim estarem de acordo, assinam o Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 20XX.

Município de Rio das Ostras

Empresa Concessionária

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO À EMPRESA SERVIÇOS EM CONTEINERES CONTIL LTDA.

CNPJ: 04.479.741/0005-81
Rua Químico do Petróleo, Lote nº 14, Quadra H – área total de 5.000,00 m²

PROC. 1146/2019 NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019

Fica **NOTIFICADA** a empresa supracitada, a comparecer no Departamento de Petróleo e Gás – DEPG, sito Avenida Zen, s/nº - Zona Zen – Rio das Ostras, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação, para apresentar defesa das seguintes imputações:

- 1) A notificação deixou de efetuar pagamentos de tributos, de 2010 a 2019;
- 2) A Notificação deixou de funcionar no período de 2013 a 2019;
- 3) A Notificação deixou de efetuar o pagamento das Taxas de Uso, no período de 2008 a 2019;
- 4) A área verde concedida não está tratada e protegida, de acordo com a boa técnica.

As condutas acima apontadas, são infrações legais na forma dos seguintes Artigos:

“Art.52º - O desrespeito por parte da Concessionária de qualquer obrigação, ou o desrespeito aos prazos fixados nesta Lei dará causa à Revogação da Concessão de Direito Real de Uso, sem direito a indenização à Concessionária. PARÁGRAFO ÚNICO – Antes da Revogação da Concessão do Direito Real de Uso à Concessionária será notificada, para no prazo de 15 (quinze) dias, exercer seu direito de defesa.”

Cláusula Terceira do Termo de Concessão de Direito Real de Uso:

- “A CONCESSIONÁRIA, parte integrante do presente Termo, obriga-se, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e das Leis Municipais nº 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07 ao seguinte:
- g) responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários, na forma da legislação aplicável;
 - h) de acordo com a Lei, atingindo em até (24) vinte e quatro meses seu pleno funcionamento;
 - i) cumprir todas as exigências contidas na Lei 1063/2006 e 1117/07;
 - j) pagar a Taxa de Uso prevista no Artigo 18 da Lei Municipal nº 0691/2002 alterada pelas Leis Municipais 763/03 e 1212/07.”

Lei nº 1063/2006 no Art. 8º, onde consta:

“Caberá aos proprietários a responsabilidade de manutenção das construções, área verde e terrenos de sua propriedade, devendo os mesmos estarem sempre tratados e protegidos, de acordo com a boa técnica e o cumprimento dos dispositivos legais de limpeza e higiene.”

A devida **NOTIFICAÇÃO** se deve por força do cumprimento da legislação vigente.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2019

GILBERTO VICTORINO DE MENEZES
Subsecretário de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO CMPOP Nº 005/2019

A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VI e VIII do artigo 3º da Lei 2.159/2018; de 23 de novembro de 2018, publicada na edição nº 997 do Jornal Oficial de Rio das Ostras;
 CONSIDERANDO a deliberação tomada na 5ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, realizada em 6 de junho de 2019;
 CONSIDERANDO a eleição realizada na 4ª Assembleia Geral Extraordinária do CMPOP, realizada em 19 de junho de 2019;
 CONSIDERANDO a deliberação tomada na 5ª Assembleia Geral Extraordinária do CMPOP, realizada em 5 de agosto de 2019;
 CONSIDERANDO a deliberação tomada na 2ª Reunião da Comissão Executiva do CMPOP, realizada em 13 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Temática para Acompanhar as Ações do Governo, que passa a ser composta pelos Conselheiros Carlos Henrique Bastos dos Santos, Claci Heinrichs, Gildo de Moura Pires, Juscemar Christiane Raimundo, Mara Silva Marques Moreira, Marisa Aparecida Dias, Paulo Leandro Schleder de Souza, Pedro Barbosa de Carvalho, Tania Maria do Nascimento, Sidney Cleber de Oliveira e Rita Azevedo Martins, sob a coordenação desta última que será substituída, em caso de impedimento eventual, pela Conselheira Mara Sílvia Marques Moreira.

Art. 2º A metodologia será desenvolvida pela própria Comissão que realizará seus trabalhos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2019.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente do CMPOP

RESOLUÇÃO CMPOP Nº 006/2019

A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 0544, de 15 de junho de 2012, publicado na edição nº 584 do Jornal Oficial;
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Regimento Interno aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de maio de 2019 e publicado na edição nº 1067 do Jornal Oficial;
 CONSIDERANDO o controle de frequência apresentado pela Secretaria de Gestão Pública, abrangendo o período de 9 de janeiro até 19 de junho de 2019;
 CONSIDERANDO a deliberação tomada na 2ª Reunião da Comissão Executiva do CMPOP, realizada em 13 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os cidadãos Edson Carvalho, Eliane Barbosa e Silva, Emerson Ribeiro Ferreira, Isabel Cristina Melo do Nascimento, Júlio Cesar Oliveira da Silva, Márcio Renato Silva Oliveira, Pablo Ribeiro Medeiros de Melo, Roberto Duarte, Rodrigo Marinho de Araújo e Sidnei Barbosa de Jesus das funções de conselheiros do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo gestão 2019-2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de agosto de 2019.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente do CMPOP

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM PÚBLICA Nº E-09/082/13/2018

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, através do PROEIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19802/2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019.

DATADA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DOERJ: 15/07/2019.

OBJETO: Visa à prorrogação por mais 12 (dozes) meses, do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº E-09/082/13/2018, além das seguintes alterações:

- Alterar a denominação social e o CNPJ da Polícia Militar, ainda, em decorrência desta alteração, indicar a abertura de nova conta corrente vinculada ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre os Partícipes em 12/07/2018 e aditado para aumento de efetivo em 28/12/2018;
- Alterar o Chefe do Poder Executivo Municipal no TERMO DE COOPERAÇÃO em virtude da posse do novo PREFEITO DO MUNICÍPIO;
- Alterar o titular da SECRETARIA MUNICIPL que integra de forma interveniente o TERMO DE COOPERAÇÃO em virtude nomeação de novo secretário;
- Alterar a Cláusula Quarta em virtude do novo Decreto que atualiza os valores pagos no PROEIS.**

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público que a partir do dia 19 de agosto de 2019 ao dia 17 de setembro de 2019, iniciará o cadastramento de todos os Pescadores artesanais, aquícultores, catadores de goiáum, mexilhão e ostras para os moradores de Rio das Ostras.

Haverá 02 (dois) pontos para cadastramento:

- 1ª) Boca da Barra, próximo do píer;
- 2ª) SEMAP, Rua Petrópolis, s/n, Jardim Mariléa Rio das Ostras, (Parque dos Pássaros).

DEAP – Departamento de Aquicultura e Pesca.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000417
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00424**

O Sr. Jivovan Inácio Bertoldi, Proprietário dos lotes na rua Gleide de Oliveira Santiago s/nº QD: 006 Lts: 05 a 08 – Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ, IPTU 01.6.142.0136.001, que encontram-se na condição de terrenos baldios (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADO a efetuar a limpeza destes terrenos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000419
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00420**

O Sr. Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal, Proprietário do lote na rua Rio Bonito s/nº QD: 039 Lt: 017 – Recreio, Rio das Ostras/RJ, CPF 515.389.037-68, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADO a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000420
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00418**

O Sr. Sávio Bosco Carolino de Barros, Proprietário do lote na rua Cachoeiras de Macacu s/nº QD: 032 L: 015 - Recreio, Rio das Ostras/RJ, CPF 304.328.127-68, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADO a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº C 000423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00427**

O Sr. José Francisco de Martino, Proprietário do lote na rua São Paulo nº 1220 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ, CPF 378.161.877-34, que encontra-se na condição de terreno baldio (Art. 2º da Lei 2140/2018), FICA NOTIFICADO a efetuar a limpeza deste terreno, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e/ou demais sanções cabíveis.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**EDITAL 01/2019 - CMDCA**

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA comunica o local, data e horário de realização da prova do Processo Seletivo Unificado para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o Quadrênio 2020/2023, dos candidatos deferidos, em consonância ao disposto no art. 14 do Edital 01/2019.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE;

Endereço: Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ

Data: 25 de agosto de 2019;

Horário de Abertura do portão: **08 horas;**
Horário de Fechamento do portão: **08 horas e 50 minutos;**
Horário de início da Prova: **09 horas;**
Horário de Término da Prova: **13 horas.**

Instruções para o candidato:

- 1- Apresentar documento com foto no portão de entrada;
- 2- Levar caneta preta ou azul;
- 3- O candidato deverá desligar o celular e deixar sob a posse de um dos fiscais, que irá identificá-lo;

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2018/2019, convida os conselheiros para a 58ª

Sessão Ordinária, que será realizada dia **04 de setembro de 2019, às 9h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada à Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 02

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021 no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1832/2018.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB – Gestão 2019/2021, para estarem presentes na 3ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 29 de agosto de 2019, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ.

DANIEL FRANCO DE MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Educação - Gestão 2019/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2018/2022, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1262/2015, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da 8ª **Reunião Ordinária**, que se realizará no dia **03/09/2019, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE-RO
Quadrênio 2018/2022

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, **NOTIFICA** o responsável pelo processo **20395/2015**, Loteamento Residencial Terras do Contorno, nos termos do Decreto 1492/2016, a comparecer nesta Secretaria, a fim de tomar ciência do Termo de Ajustamento de Conduta e manifestar-se no processo sobre seu conteúdo, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação. Expirado o prazo para comparecimento, o TAC será considerado aceito e serão tomadas as medidas administrativas cabíveis para seu cumprimento.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO FICA PRORROGADA AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 06/2019-SEMUSA DE 19 A 23/08/2019.**

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5194/2019**

Considerando o Parecer do i. Procurador Geral Interino do Município, **APLICO** à empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP** a penalidade de advertência.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10457/2019**

Considerando o Parecer do i. Procurador Geral Interino do Município, **APLICO** à empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP** a penalidade de advertência.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15644/2019**

Considerando o Parecer do i. Procurador Geral Interino do Município, **APLICO** à empresa **LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI ME** a penalidade de advertência.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35710/2018**

Considerando o Parecer do i. Procurador Geral Interino do Município, **APLICO** à empresa **T.S. FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** a penalidade de advertência.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43138/2018**

Considerando o Parecer do i. Procurador Geral Interino do Município, **APLICO** à empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP** a penalidade de advertência.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2019.

JANE BLANCO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18724/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.

OBJETO: Realização de serviços de manutenção corretiva do aparelho de Raio X, marca Sawae, modelo 543, patrimônio nº 136.266, instalado no Centro de Saúde da Extensão do Bosque, com substituição de peças.

JUSTIFICATIVA: Faz necessária, pois, até a presente data o RX do Centro de Saúde da Extensão do Bosque se encontra em condições precária para proporcionar um atendimento de qualidade aos nossos munícipes na Rede Municipal. A manutenção corretiva desse equipamento é de supra importância para os nossos Municípios, pois evitara deslocamentos dos pacientes atendidos no Centro de Saúde para o hospital Municipal ou para o Pronto Socorro.

DATADA RATIFICAÇÃO: 12/08/2019

VALOR: R\$ 13.950,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1313/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27194/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11847/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hard Solution Informática Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais, ferramental e licenças de softwares (computador servidor, nobreak, licença de vmware vsphere essentials plus...) para atender às necessidades desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 4.580,00

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.30 – 1.530.0104

EMISSION: 06/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1314/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27194/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11847/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hard Solution Informática Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais, ferramental e licenças de softwares (computador servidor, nobreak, licença de vmware vsphere essentials plus...) para atender às necessidades desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 137.465,00

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 44.90.52 – 1.530.0150

EMISSION: 06/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1315/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26552/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4390/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 033/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa IAGES – Instituto de Apoio e Gestão à Saúde.

OBJETO: prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), não ofertados pelo Município, para atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

VALOR: R\$ 301.727,20

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.021 - 33.90.39 – 1.530.0104

EMISSION: 07/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1316/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26698/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43145/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras Ltda

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (fios cirúrgicos) para atender às necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 621,60

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSION: 09/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1317/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26698/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43145/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras Ltda

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (fios cirúrgicos) para atender às necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 7.508,40

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.213.0000

EMISSION: 09/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1318/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27431/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 041/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender às necessidades das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 29.490,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.214.0000

EMISSION: 09/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1319/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27193/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43145/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Plácidos Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (fios cirúrgicos) para atender às necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 1.944,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.213.0000

EMISSION: 09/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1320/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27191/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender às necessidades das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 582,45

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0104

EMISSION: 09/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1321/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27191/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender às necessidades das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 582,45

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSION: 09/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1322/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27191/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15972/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (radiologia) para atender às necessidades das Unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 1.164,90

DOTAÇÃO: 10.3012.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSION: 09/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1323/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27189/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4791/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 043/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (absorvente, espêculos, fraldas descartáveis, etc.) para atender às necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde E Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 258,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSION: 09/08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 1324/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27189/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4791/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 043/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (absorvente, espêculos, fraldas descartáveis, etc.) para atender às necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde E Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 387,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.530.0104

EMISSION: 09/08/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6519/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de sistema de digitalização (CR) para atender o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Unidade Pronto Atendimento (UPA) a serem entregues e instalados com suporte e garantia total de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 159.700,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

2; CR para raio-x e mamografia- Sistema de radiografia computadorizada (CR) de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); o sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas. Características técnicas: reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassette; identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35x43cm considerando também um mix de cassetes e variações de 10% (dez por cento) para mais ou para menos; resolução de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para radiologia geral; escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Processador core i5 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM; monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas; permitir a gravação de imagens em CD/DVD; ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; inserção de textos fixos e editados pelo usuário; magnificação da imagem para visualização; impressão de no mínimo 4 imagens por película; rotação e inversão da imagem; pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para raios-x; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para raios-x; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para raios-x. Condições Gerais: garantia de 12 meses; montagem e treinamento inclusos; nobreak compatível com o sistema.; UND; 2; KONICA MINOLTA; 79.850,00; 159.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6519/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de sistema de digitalização (CR) para atender o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Unidade Pronto Atendimento

(UPA) a serem entregues e instalados com suporte e garantia total de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019.

COMPROMITENTE: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

VALOR TOTAL R\$ 174.000,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; CR para raio-x - Sistema de radiografia computadorizada (CR) de digitalização de imagens para radiologia geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); o sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens; O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser necessário suporte, prateleiras ou mesas. Características técnicas: eletrônica ou por código de barras dos cassetes; processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35x43cm considerando também um mix de cassetes e variações de 10% (dez por cento) para mais ou para menos; resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral; escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Processador core i5 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM; monitor touch screen de no mínimo 19 polegadas; permitir a gravação de imagens em CD/DVD; ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; inserção de textos fixos e editados pelo usuário; magnificação da imagem para visualização; impressão de no mínimo 4 imagens por película; rotação e inversão da imagem; pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. cassetes: 02 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para raios-x; 02 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para raios-x; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para raios-x. Condições Gerais: garantia de 12 meses, montagem e treinamento inclusos, nobreak compatível com o sistema.; UND; 2; CARESTREAM; 87.000,00; 174.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18956/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24565/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostara Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da contratada para atender as necessidades de diversos setores e secretarias desta Prefeitura.

VALOR TOTAL: R\$ 115.300,00

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 58.150,00

NOTA DE EMPENHO: 1168/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 1.214.0000

EMITIDA EM: 10/07/2019

VALOR: R\$ 58.150,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27194/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11847/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Hard Solution Informática Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais, ferramenta e licenças de softwares (computador servidor, nobreak, licença de vmware vsphere essentials plus...) para atender às necessidades desta Prefeitura.

VALOR TOTAL: R\$ 142.045,00

NOTA DE EMPENHO: 1313/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0104

EMITIDA EM: 06/08/2019

VALOR: R\$ 4.580,00

NOTA DE EMPENHO: 1314/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 1.530.0150

EMITIDA EM: 06/08/2019

VALOR: R\$ 137.465,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

no dia 02/09/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 020/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 24797/2019), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de insumos hospitalares (drenos, extensores, sondas) para atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 330.908,94.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Ancora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSELIC – Assessoria de Licitação e Contratos do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.

no dia 30/08/2019 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 001/2019 (Processo Administrativo

nº 0061/2019-SAAE-RO), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (turbidímetro portátil de campo e laboratório, medidor portátil de campo e laboratório de cor, entre outros), em cumprimento a legislação de portabilidade de água para consumo humano, conforme a Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde para atender a população do Município de Rio das Ostras/RJ. Valor Total Estimado: R\$ 38.171,83

no dia 30/08/2019 às 11:00 horas, Pregão nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 0062/2019-SAAE-RO), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza dos poços artesanais, bem como prestação de serviços técnicos para elaboração de relatório Hidrogeológico para obtenção de Outorga de direito de uso da água, em 03 (três) poços artesanais do Sistema de Abastecimento de Água situado no núcleo de Expansão de Rocha Leão do Município de Rio das Ostras, em atendimento ao SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ. Valor Total Estimado: R\$ 53.850,78

no dia 30/08/2019 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 002/2019 (Processo Administrativo nº 0043/2019-SAAE-RO), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/EPC) e extintores de incêndio, placas de sinalização entre outros para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e visitantes, em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ. Valor Total Estimado: R\$ 111.377,63

O Edital poderá ser retirado na ASSELIC, localizada na Estrada Professor Leandro Sarzedas, nº 617 – Bairro Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: saaero.licitacao@gmail.com / Tel: (22) 2771-6422

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019

ARP Nº 004/2019 – PMRO.

PARTE: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HGA 2000 – PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO GUARDIÕES DO MAR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.191,20 (seis mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)

DATADA ASSINATURA: 05/08/2019

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00

NOTA DE EMPENHO Nº 1270/2019

EMITIDA EM 23 de julho de 2019

UBIRATAN NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

CRISTIANE MENEZES REGIS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2019

PREGÃO Nº 007/2019

ARP Nº 003/2019

PARTE: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 21.294.150/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SHOWS DIVERSOS A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 10/08/2019 A 01/09/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.533,34 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

DATADA ASSINATURA: 05/08/2019

Nº DE EMPENHO: 1280/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

CRISTIANE MENEZES REGIS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019

PREGÃO Nº 008/2019

ARP Nº 004/2019

PARTE: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e FOTOGRAFE STUDIO EIRELI-ME, CNPJ nº 10.790.779/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SESSÃO DO PROJETO CINEMA NA RUA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.928,56 (dez mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATADA ASSINATURA: 05/08/2019

Nº DE EMPENHO: 1281/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.788

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00

UBIRATAN NUNES DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

CRISTIANE MENEZES REGIS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ATOS do LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 0106/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. ALEXANDRO DA COSTA VIEIRA DE ARAUJO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017162, lotado no gabinete do Vereador Carlos Roberto Machado dos Santos, a

partir de 02/09 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 952/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN nº 0107/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. ANA PAULA JANUÁRIA DO NASCIMENTO, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017147, lotada no gabinete do Vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 01 a 30 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 947/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN nº 0108/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. CARLOS ALEXANDRE BERDIANTE DA SILVA, Assessor Políticas Públicas, mat.: 2017169, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 02/09 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, conforme processo administrativo nº 969/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN nº 0109/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. GISLAINE SALLES DA SILVA, a partir de 14 de agosto de 2019, conforme processo administrativo nº 968/2019.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. ANTÔNIO CESAR DOS SANTOS NETO, para ficar a disposição do gabinete do vereador Alberto Moreira Jorge, a partir de 15 de agosto de 2019, conforme processo administrativo nº 1003/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 349/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja feito com urgência o patrolamento em toda extensão da rua C no bairro Palmital.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma de uma indicação de grande necessidade para os moradores desta rua e das pessoas que por ali passam diariamente, pois a má condição da rua principalmente em dias de chuva impede os moradores de deixarem suas residências trazendo transtornos no trabalho, escola e até mesmo em busca de atendimento médico. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 354/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a realização de reforma e revitalização do Parque da Cidade, contendo repintura dos prédios, limpeza e reativação das piscinas, manutenção dos jardins, repintura da estrutura metálica das quadras cobertas e novo gramado sintético no campo de futebol society.

JUSTIFICATIVA:

Com a reforma das instalações do Parque da Cidade a população a comunidade poderá usufruir do local para pratica esportiva, de lazer e para a realização de outros eventos.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 372/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado a obra de saneamento básico, patrolamento e asfalto frisado na Avenida Serramar e rua Bahia, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores que sofrem constantemente com a lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem, assim como o prejuízo da trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 05 de junho de 2019.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 389/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado o Centro Municipal de Hemodíalise conforme dispõe a Lei 2001/2017.

JUSTIFICATIVA

A insuficiência renal é a condição na qual os rins perdem a capacidade de efetuar sua função normal de filtragem do sangue, sendo indicado como tratamento a hemodíalise ou a diálise peritoneal, pois esses tratamentos buscam substituir a função dos rins que são órgãos vitais. Os moradores de Rio das Ostras que necessitam desse tratamento são encaminhados às cidades vizinhas, onde se submetem a um percurso que implica no aumento de desgastes dos pacientes, uma vez que o tratamento apresenta reações desconfortáveis, fazendo com que alguns se sintam mal no trajeto de retorno. Assim, com o objetivo de garantir aos munícipes o acesso ao tratamento de hemodíalise e diálise, propõe-se a elaboração de estudos de viabilidade para a implantação de um centro e/ou espaço no município, amenizando assim o sofrimento decorrente ao tratamento. Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração de estudos de viabilidade para a implantação do CENTRO DE HEMODÍALISE no município de Rio das Ostras.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 390/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estudos visando implantação de um Crematório Municipal.

JUSTIFICATIVA

O município de Rio das Ostras está com a capacidade de espaço físico dos cemitérios totalmente esgotada, problema que só se agrava com o passar dos anos. Verifica-se que o custo de manutenção de um cemitério é muito maior do que o custo da cremação, o que compensa os investimentos em um crematório próprio, posto que em um futuro breve gerará grande economia aos cofres do Município, compensando o valor investido e ainda trazendo benefícios para o meio ambiente. Observa-se que não somente em Rio das Ostras, mas no Brasil e no mundo, face aos problemas ambientais que se acentuam como a escassez de áreas adequadas para as necrópoles, há uma tendência mundial de retomada e popularização da cremação dos mortos, lembrando que a cremação será opcional e dependerá da vontade do falecido ou de seus familiares, respeitando-se assim o credo e a vontade do indivíduo. Assim, a criação de um Crematório Municipal no Cemitério de Rio das Ostras poderá servir como Plano Piloto para a expansão deste serviço para outros cemitérios, se possível. Há que se considerar ainda que a criação do Crematório Municipal será uma alternativa mais em conta do que construir outro cemitério, já que Rio das Ostras não possui áreas disponíveis para este fim. A criação de um Crematório Público Municipal é uma solução que pode ser implantada com maior rapidez e trará mais opções aos familiares das pessoas mortas para que tenham um destino mais higiênico e preservando o meio ambiente, do que ficar temporariamente em gavetas de Cemitérios com prazo para serem retirados, gerando novos transtornos para a família do falecido. A criação de um Crematório próprio no Município de Rio das Ostras é essencial para a preservação ainda maior do meio ambiente e saúde pública. Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito estudos visando implantação de um Crematório Municipal. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 402/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador, que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja feita a RESTAURAÇÃO DO MIRANTE DA LAGOADO IRIRY, fazendo a recuperação da estrutura, substituição de peças, pintura, iluminação e os serviços que se façam necessários ao seu embelezamento e sua utilização, com toda segurança, por todos que visitam o local.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa valorizar este ponto, que é de grande interesse turístico, proporcionando aos visitantes e aos nossos munícipes uma estrutura bonita e segura para que possam, deste local, apreciar um dos mais lindos visuais da cidade, largamente utilizado para fotografias e contemplação, sendo considerado como um dos mais bonitos cartões postais de Rio das Ostras. Com os motivos apresentados, justificamos esta indicação, esperando que seu atendimento seja viabilizado o mais breve possível. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 411/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, um estudo para a criação de uma unidade do Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (CPM/ERJ) no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Sendo o Colégio da Polícia Militar (CPM/ERJ) um Órgão Público da Administração Direta pertencente à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo subordinada à Secretaria de Estado da Polícia Militar e diretamente à Diretoria de Ensino e Instrução (DGEI), atuando na área de educação básica. O Colégio da Polícia Militar é uma instituição de ensino militarizada que contribui significativamente para a inserção no seu corpo discente no mercado de trabalho, trabalhando tanto a formação da consciência individual, quanto da consciência coletiva. Como o Colégio da Polícia Militar não se restringe a atender apenas filhos de policiais ativos e inativos, mas sim toda da comunidade civil, dúvidas não restam de sua importância na formação de uma nova sociedade.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 416/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um Centro de Eventos Populares no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A construção de um Centro de Eventos no Município de Rio das Ostras tem como objetivo centralizar a realização de eventos como desfile das agremiações carnavalescas, shows do Fest verão, eventos gospel, desfiles de 7 de setembro e aniversário da cidade entre outros. Trata-se de uma obra necessária para evitar a montagem e desmontagem de estruturas todas as vezes que ocorrem eventos em nosso Município, promovendo economia para a municipalidade e comodidade para a população que contaria com um local adequado e de excelência para seus eventos preferidos. Diante do exposto INDICO ao Prefeito Municipal, a construção de um Centro de Eventos Populares no Município. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 418/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que encaminhe um projeto de lei que incorpore aos vencimentos dos professores municipais a gratificação de regência de classe para fins de aposentadoria.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem por objetivo solicitar ao Chefe do Poder Executivo um projeto de lei que trata da incorporação da Gratificação de Regência de Classe ao vencimento básico dos Professores do Quadro de Pessoal do Município. Considerando as dificuldades enfrentadas pelos municípios em relação a situação econômica do País, que tem reflexos imediatos em sua receita que vem sofrendo fortes quedas na arrecadação. Considerando a obrigatoriedade do pagamento do Piso Nacional do Magistério, a incorporação da Gratificação de Regência de Classe permitirá uma maior facilidade no atendimento a esta exigência, bem como proporcionará aos Professores uma melhoria na sua carreira haja vista que o pagamento de vários adicionais tem como base o vencimento inicial que terá seu valor incrementado com essa incorporação. Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que encaminhe um projeto de lei que incorpore aos vencimentos dos professores municipais a gratificação de regência de classe para fins de aposentadoria.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

ANTEPROJETO DE LEI XXX/2019

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INCORPORAR AOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS A GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE PARA FINS DE APOSENTADORIA.

Autor: Vanderlan Moraes da Hora

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sanciona:

Art. 1º- Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar aos vencimentos dos professores que exerçam a docência em sala de aula a gratificação de regência de classe no ato da aposentadoria.

Parágrafo Único. Serão contemplados pela incorporação, os professores que exerçam a docência, em sala de aula, por um período ininterrupto de 5 (cinco) anos ou de 10 (dez) anos interpoladas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDICAÇÃO Nº. 419/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que inclua a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na grade curricular de ensino do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

As Leis Federais 10.098/2000 e 10.436/2002, regulamentadas pelos Decretos Federais 5.296/2004 e 5.626/2005, estabeleceram normas e critérios básicos para a eliminação de barreiras nas comunicações, entendidas estas como sendo qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens por meios de sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, e reconheceu a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – como meio legal de comunicação e expressão das pessoas portadoras de deficiência auditiva. A legislação citada determinou que os sistemas de ensino estaduais garantam a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Objetivando garantir, obrigatoriamente, o acesso das pessoas surdas à comunicação, à informação e à educação, a legislação federal determinou uma série de medidas a serem tomadas pelos Estados, medidas estas que necessitam de comando legal no âmbito estadual. A presente proposição, que está baseada nos textos legais federais, para que esta Casa Legislativa dê início ao debate de tão relevante tema no âmbito municipal, contribuindo para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência auditiva ou com grave dificuldade de comunicação oral. Diante do exposto INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que inclua a Língua

Brasileira de Sinais – LIBRAS, na grade curricular de ensino no Município de Rio das Ostras.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2019.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 425/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada uma campanha de conscientização para não jogarem lixo nas margens e dentro do rio Jundiá no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando manter o rio Jundiá e suas margens limpas. Evitando acúmulo de lixo e futuras enchentes nos períodos chuvosos entre outras doenças e epidemias. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 429/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo acrescente sistema de drenagem de águas pluviais na Rua Uruguai, esquina com Rua do Grupo e Rua Cabo Frio ambas no Bairro Extensão do Bosque.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa acrescentar sistema de drenagem de águas pluviais na Rua Uruguai, esquina com Rua do Grupo e Rua Cabo Frio ambas no Bairro Extensão do Bosque. A presente indicação, tem relevância, por existir um clamor dos moradores na solução do problema de alagamento constante naquele local. Devido a esse sistema precário de drenagem, qualquer volume de chuva, já basta para alagar as Ruas Uruguai; Cabo Frio e do Grupo, fazendo com que a água entre nas casas dos moradores. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2019

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 434/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência: - Uma vez por ano seja realizado o teste de diabetes em todas as crianças da rede Municipal de Ensino em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Existe hoje uma necessidade urgente de prevenir doenças, significando menos gastos para o erário público, mas para isso é necessário prevenir desde criança. Que os testes de diabetes sejam realizados pela Secretaria de Saúde e caso seja detectado alguma doença, que elas tenham uma merenda escolar diferenciada através de nutricionista de cada escola e acompanhamento médico periódico. Na certeza de que os filhos de nossos trabalhadores terão orgulho de viver nesta cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 435/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um Destacamento de Policiamento Ostensivo – DPO, para Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação justa e necessária por se tratar Cantagalo muito distante do Centro da Cidade de Rio das Ostras, portanto beneficiando muito àquela localidade, trazendo assim, maior segurança e satisfação com tal atendimento. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 436/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que viabilize a implantação do IML – Instituto de Medicina Legal em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande importância e necessária para o Município de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 437/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a distribuição de KITS de higiene bucal para os alunos do

ensino fundamental das escolas públicas do Município, composto de escova de dente, fio dental e creme dental que serão entregues periodicamente em atividades voltadas a importância da higiene bucal.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação necessária e de grande valor, pois ajudará os alunos a manter uma boa higiene bucal, tendo em mente que a prevenção é a maneira mais econômica, menos dolorida e menos preocupante de se cuidar da saúde bucal e que ao fazer essa prevenção estamos evitando o tratamento de problemas que se tornariam graves. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 438/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado um Centro de Triagem e Reciclagem de Lixo.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária contribuindo e empregando inclusive as pessoas que recorrem aos lixões. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2019.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 439/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a imediata remoção de toda sujeira que vêm se acumulando às margens da Avenida Leandro Sarzedas, (Avenida do Contorno). Levando-se em conta tratar-se de uma das principais vias de acesso, para entrada da cidade. Necessário ainda, que após a limpeza, seja realizado o plantio de mudas de árvores, protegidas por telas, evitando dessa forma, a reincidência do fato.

JUSTIFICATIVA

Reitero tal indicação, pela percepção de que tal fato está se tornando crítico e irreversível. O local desde a rotatória tornou-se ponto de descartes de todo tipo de entulho, inclusive comercial, tal como, sobras de alimentos e demais rejeitos, que vem atraindo a presença de animais, configurando um lixão a céu aberto. Daí a importância da presença urgente do Poder Público, através da Secretaria do Meio Ambiente, para não apenas a limpeza da localidade, mas também a prevenção do seu retorno.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 440/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova uma campanha de conscientização ambiental com a realização de coleta seletiva de lixo eletrônico.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Prefeito que promova uma campanha de conscientização ambiental com a realização de coleta seletiva de lixo eletrônico. Os itens eletrônicos, tais como computadores, celulares, pilhas, baterias, dentre outros, são, com certeza, os maiores responsáveis pela produção de lixo em todo mundo. Além disso, seu descarte deve se dar de maneira responsável e sem contaminar o solo e o meio ambiente. Não só isso! A realização de coleta seletiva pode permitir a geração de renda através da reciclagem,

dentre outros. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2019.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 442/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja implantado demarcações específicas de parada de ônibus escolar e que as mesmas não sejam na porta das escolas.

JUSTIFICATIVA

É necessária a implantação de demarcações específicas para a parada de transportes escolares, e que as mesmas não sejam feitas na porta das escolas, pois tem havido muitos transtornos tanto no trânsito quanto na saída e entrada dos alunos. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 13 de agosto 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 445/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado o programa Proeitis itinerante nos Bairros.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a segurança nos bairros e trazer tranquilidade para os nossos Municípios. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

REQUERIMENTO Nº. 036/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, as seguintes informações:

1 - Nomes, funções e valores de cada um dos funcionários lotados no gabinete, e se de fato estão dentro do gabinete atendendo o mesmo.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

REQUERIMENTO Nº. 037/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, informações detalhadas sobre os medicamentos que chegaram ao município como constam no Diário Oficial Nº 1056, conforme listadas a seguir:

· Os medicamentos disponíveis em estoque na farmácia para retirada do município e o quantitativo dos mesmos;

· A relação dos medicamentos que estão em falta.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2019.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

QUE TAL SER VOLUNTÁRIO DO CVV?

Doe tempo e atenção para quem precisa conversar.
Seja Voluntário!

Acesse nossas redes sociais, inspire-se nos depoimentos dos Voluntários e venha fazer parte do CVV - Centro de Valorização da Vida.

Ligue 188
ou acesse cvv.org.br



COMO VAIVOCÊ?



CURSO GRATUITO PARA NOVOS VOLUNTÁRIOS

CVV RIO DAS OSTRAS

Local: Secretaria de Educação de Rio das Ostras
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque
Data: 15/06/2019
Horário: das 8 às 17h
Inscrições: (22) 98823-1927
cvvrostras@gmail.com

@cvvoficial /cvvoficial